



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

Interessado: EMLURB – AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA

Aos 18 dias do mês de junho do ano dois mil e dezenove, na cidade do Recife, Pernambuco, na sala 03 do Bloco B do Edifício sede da EMLURB, reuniram-se o Diretor de Administração e Finanças, Sr. Adriano Freitas Ferreira e a Empresa **FERRUDD COMERCIAL LTDA-EPP** com sede na RUA LEANDRO BARRETO, 136 LOJA 04, - JARDIM SÃO PAULO- RECIFE/PE CEP: 50910-220, CNPJ: **03.036.083/0001-67** neste ato representada pelo senhor **JOSÉ RUBENILDO PEREIRA DA SILVA**, CPF: **329.953.344-49**, para proceder nos termos dos Decretos Municipais nº 19.205, de 09 março de 2002, 19.789/2003 e 20.573, de 06 de agosto de 2004 e do Edital de Pregão Presencial nº **009/2019**, AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA – EMLURB, Registro de Preços para futura e eventual **Aquisição de bens de permanentes (Condicionador de Ar Split, Janela e Bebedouro de Água tipo coluna, com 05 (cinco) Lotes**, nas quantidades e discriminações previstas nos **ANEXOS B e C** do Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis nºs 10.520/2002, 17.765/2012 e Lei nº 8.070/90 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e, subsidiariamente à Lei nº 8.666/93, bem como todas as modificações que regulamentam as licitações na modalidade de Pregão, e demais exigências previstas no Edital e seus Anexos em conformidade com as disposições a seguir.

ITEM	CADUM	LOTE 3	QUANTIDADE	R\$ UND	R\$ ITEM
1	25222	AR CONDICIONADO - Descrição Complementar: modelo tipo Split Hi Wall, com 9.000 BTU's , Ciclo: Frio; composto por duas unidades: um evaporador e um condensador; Voltagem: monofase 220V, frequência de 60Hz; tubulação interna de cobre; gás refrigerante ecologicamente correto; Controle remoto sem fio; Deflexão de ar para cima e para baixo automático, e deflexão de ar para a direita e para esquerda manual; Compressor rotativo; Min 3(três) velocidades para ventilação; Classificação "A" do INMETRO (Procel) de eficiência energética, ou quando não disponível o mais próximo deste; Ruído máximo: 55Db; Garantia Total de 01 ano; (MARCA: AGRATTO/ONE)	02und	1.157,00	2.314,00
2	25223	AR CONDICIONADO - Descrição Complementar: modelo tipo Split Hi Wall, com 12.000 BTU's ; Ciclo: Frio; composto por duas unidades: um evaporador e um condensador; Voltagem: monofase 220V, frequência de 60Hz; tubulação interna de cobre; gás refrigerante ecologicamente	05und	1.384,00	6.920,00



		correto; Controle remoto sem fio; Deflexão de ar para cima e para baixo automático, e deflexão de ar para a direita e para esquerda manual; Compressor rotativo; Min 3(três) velocidades para ventilação; Classificação "A" do INMETRO (Procel) de eficiência energética, ou quando não disponível o mais próximo deste; Ruído máximo: 55Db; Garantia Total de 01 ano; (MARCA: AGRATTO/ONE)			
3	38507	AR CONDICIONADO - Descrição Complementar: modelo tipo Split Hi Wall, com 18.000 BTU's ; Ciclo: Frio; composto por duas unidades: um evaporador e um condensador; Voltagem: monofase 220V, frequência de 60Hz; tubulação interna de cobre; gás refrigerante ecologicamente correto; Controle remoto sem fio; Deflexão de ar para cima e para baixo automático, e deflexão de ar para a direita e para esquerda manual; Compressor rotativo; Min 3(três) velocidades para ventilação; Classificação "A" do INMETRO (Procel) de eficiência energética, ou quando não disponível o mais próximo deste; Ruído máximo: 55Db; Garantia Total de 01 ano; (MARCA: AGRATTO/ONE)	06und	1.998,00	11.990,00
4	18360	AR CONDICIONADO - Descrição Complementar: modelo tipo Split Hi Wall, com 22.000 BTU's ; Ciclo: Frio; composto por duas unidades: um evaporador e um condensador; Voltagem: monofase 220V, frequência de 60Hz; tubulação interna de cobre; gás refrigerante ecologicamente correto; Controle remoto sem fio; Deflexão de ar para cima e para baixo automático, e deflexão de ar para a direita e para esquerda manual; Compressor rotativo; Min 3(três) velocidades para ventilação; Classificação "A" do INMETRO (Procel) de eficiência energética, ou quando não disponível o mais próximo deste; Ruído máximo: 55Db; Garantia Total de 01 ano; (MARCA: AGRATTO/ONE)	03und	2.855,00	8.565,00
5	25225	AR CONDICIONADO - Descrição Complementar: modelo tipo Split Hi Wall, com 24.000 BTU's ; Ciclo: Frio; composto por duas unidades: um evaporador e um condensador; Voltagem: monofase 220V, frequência de 60Hz; tubulação interna de cobre; gás refrigerante ecologicamente correto; Controle remoto sem fio; Deflexão de ar para cima e para baixo automático, e deflexão de ar para a direita e para esquerda	05und	2.906,00	14.530,00



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: df73c90a-11ee-4366-9e84-44590d05c6eb

		manual; Compressor rotativo; Min 3(três) velocidades para ventilação; Classificação "A" do INMETRO (Procel) de eficiência energética, ou quando não disponível o mais próximo deste; Ruído máximo: 55Db; Garantia Total de 01 ano; (MARCA: ELGIN/ECO)			
6	32899	AR CONDICIONADO - Descrição Complementar: modelo tipo Split Hi Wall, com capacidade de 30.000 BTU's, ciclo frio, composto por duas unidades: sendo uma evaporadora e uma condensadora, tensão monofásico 220V, frequência de 60HZ, tubulação interna de cobre, gás refrigerante ecologicamente correto, controle remoto sem fio, controle da direção do ar (Para cima-Para baixo) automático, controle da direção do ar (Esquerda-Direita) manual, compressor rotativo, 3(três) velocidades para ventilação, classificação "A" do INMETRO (Procel) de eficiência energética, ou quando não disponível o mais próximo deste, com garantia total de 1(um) ano. (MARCA: AGRATTO/ONE)	02und	3.476,00	6.952,00
				Total	51.269,00

ITEM	CADUM	LOTE 5	QUANTIDADE	R\$ UND	R\$ ITEM
1	17259	Bebedouro água garrafão, material: aço, tipo: elétrico de coluna, acabamento externo: pintura epóxi pó, capacidade: 20 l, capacidade refrigeração: 3 l/h, saída água: natural e gelada, características adicionais: 2 torneiras, tampa superior e frontal, aparador de, comprimento: 960 mm, largura:305 mm, profundidade: 330 mm, Material aço, tipo vertical elétrico, acabamento externo pintado, capacidade 20 l, voltagem 220 v, frequência 60 hz, cor branca, saída água natural e gelada. (MARCA: KARINA/K20)	20und	656,00	13.120,00
				Total	13.120,00
				Total Geral	64.389,00

DO OBJETO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de bens de permanente (Condicionador de Ar Split, Janela e Bebedouro de Água tipo coluna, com 04 (quatro) Lotes, em conformidade com as condições e especificações previstas no Anexo I – Termo de Referência.

DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

CLÁUSULA SEGUNDA – Os bens objeto desta Ata deverão ser entregues de conformidade com as normas e especificações descritas no subitem 5.0 do Termo de Referência – ANEXO I deste Edital.



- a) A **CONTRATADA** deverá fornecer o objeto de que trata a Cláusula Primeira, deste instrumento, pelo preço constante de sua proposta, devendo suas especificações corresponder às normas técnicas aplicáveis e nas quantidades e especificações tudo de acordo com **Termo de Referência - ANEXO I do Edital**.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações do órgão gerenciador:

- a) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos bens através da Divisão de Compras e Suprimentos, bem como atestar a Nota Fiscal/Fatura e efetiva entrega dos produtos;
- b) Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos, ao subitem **9.0** do Termo de Referência.
- c) Receber os bens entregues pela **CONTRATADA**, desde que estejam em conformidade com as especificações constantes na proposta comercial;
- d) Recusar, com a devida justificativa, os bens entregues em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência;
- e) Aplicar à **CONTRATADA** as penalidades previstas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e contratual.

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações da **CONTRATADA:**

- a) Fornecer os bens de acordo com as normas previstas no Termo de Referência, bem como no instrumento convocatório e contratual;
- b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigida neste *Termo de Referência*, bem como no Instrumento convocatório e seus anexos;
- c) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos e/ou supressões que se fizerem ao valor do objeto contratado, dentro dos limites previstos no *parágrafo 1º do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93* e posteriores alterações.
- d) Substituir os bens que se encontrem em desacordo com o objeto sem ônus para a **EMLURB**;
- e) Efetuar a troca dos bens no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da efetiva notificação;
- f) Discriminar na Nota Fiscal as especificações dos bens da mesma forma da proposta comercial apresentada na licitação;
- g) Não subcontratar, por qualquer forma, quaisquer das obrigações assumidas por força deste Termo de Referência, do Edital e do instrumento de contrato;
- h) Arcar com todos os encargos diretos e indiretos que incidirem sobre a comercialização dos produtos e seus elementos suplementares e eventuais substituições/reposições;
- i) Manter durante todo o fornecimento as mesmas condições exigidas no Edital.

p



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://recife.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam?codigo_documento=1733908-11&4366-9e84-44e005-050800

Parágrafo único - Esta Ata não obriga a **EMLURB** a firmar contratações com as empresas cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específica para os serviços objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de serviço ao detentor do registro, em igualdade de condições.

DA VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

CLÁUSULA QUINTA – A vigência da **Ata de Registro de Preços** é de **12 (doze) meses**, contados da publicação no Diário Oficial do Município.

DOS PREÇOS REGISTRADOS:

CLÁUSULA SEXTA – Os preços registrados, **especificações, quantidades estimadas**, as empresas e o nome do representante legal são os constantes nesta Ata.

Parágrafo primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a **Setor de Suprimento e Compras – STSC** deverá convocar o fornecedor, fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Parágrafo terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a EMLURB poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de serviços.

Parágrafo quarto - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

Parágrafo quinto - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial do Município.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

CLÁUSULA SÉTIMA – Os preços, registrados na presente **Ata de Registro de Preços** poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

- a) quando a contratada der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste **Registro de Preços**, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;
- b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa da contratada:

- a) mediante solicitação escrita, comprovando estar a contratada impossibilitada de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

7



b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a contratada será informada por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da contratada, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo terceiro - A solicitação da contratada para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela EMLURB, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo quarto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da contratada relativas ao respectivo registro.

Parágrafo quinto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a EMLURB poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

CLÁUSULA OITAVA - Executado este instrumento pela CONTRATADA, seu objeto será recebido pela EMLURB em caráter provisório ou definitivo, na forma dos arts. 73, 74, 75 e 76 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da CONTRATADA.

DO PAGAMENTO:

CLÁUSULA NONA - O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura pela contratada.

- a) Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.
- b) É indispensável, para a liberação do respectivo pagamento, a aceitação dos produtos, através do atesto na nota fiscal/fatura.
 - b.1) No corpo da nota fiscal, ou em campo apropriado, deverá(ão) ser informado(s) o(s) número(s) da(s) nota(s) de empenho(s) correspondente(s).
- c) Na nota fiscal/fatura, deverá constar a descrição completa do produto entregue, o código do produto, o lote de fabricação, bem como a quantidade, o preço unitário e preço total de cada um deles.
- d) Os valores constantes das notas fiscais/faturas devem ser expressos em moeda corrente nacional.
- e) Ocorrendo atraso no pagamento, verificado por culpa exclusiva da EMLURB, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido pela variação acumulada do IPCA/IBGE, *pro rata die*,



ocorrida entre a data final prevista para pagamento e a data de sua efetiva realização, sobre o valor da nota fiscal / fatura.

- f) Na nota fiscal/fatura, deverá ser indicado o nome do Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor relativo ao pagamento constante daquele documento.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

CLÁUSULA DÉCIMA - A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela EMLURB, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pela EMLURB:

- a.1) **Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para EMLURB;
- a.2) **multa**, conforme os limites máximos estabelecidos no **subitem 13.1.1 do Termo de Referência Anexo I**;
- a.3) **suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05(cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis;
- a.4) **declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 02 (dois), conforme dispõe o art. 87 da Lei nº 8.666/93.
- b) São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:
- b.1) Não atendimento às especificações técnicas relativas dos bens licitados;
- b.2) Retardamento imotivado de fornecimento de bens, ou de suas parcelas;
- b.3) Paralisação do fornecimento de bens, sem justa causa e prévia comunicação à EMLURB;
- b.4) Entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;
- b.5) Alteração da qualidade ou quantidade dos bens fornecidos.
- c) As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso de multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- d) Da aplicação de(s), multa(s), e das sanções de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a EMLURB cabe defesa, no prazo de 05(cinco) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da notificação da aplicação da sanção;
- e) Decorrido o prazo de defesa, sem que a CONTRATADA se pronuncie ou se for considerada procedente a multa a EMLURB poderá descontar dos pagamentos porventura devidos à CONTRATADA as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.
- f) Da Decisão Administrativa que mantiver a aplicação da multa, caberá recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da notificação.



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: df73e90a-11ee-4366-9e84-44590d05c6eb

- g) Uma vez recolhidas as multas estabelecidas no **subitem 13.1.1 do Termo de Referência**, e na hipótese de vir a CONTRATADA a lograr êxito em recurso que apresentar, a EMLURB devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- h) A decisão sobre a aplicação das multas será de competência da Diretoria Administrativa e Financeira - DAF.
- i) Os recursos serão apreciados e julgados pelo Diretor Presidente da EMLURB, nos termos do § 4º do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO CERTAME

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Reserva-se a Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana – **EMLURB**, o direito de revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do **art. 49**, da Lei n.º 8.666/93.

- a) No caso de anulação ou revogação do processo licitatório, ficam assegurados aos licitantes o contraditório e a ampla defesa prévios, nos moldes do § 3º do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

DA RESCISÃO:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta **Ata de Registro de Preços**, por parte da(s) **CONTRATADA(S)**, assegurará a **EMLURB** o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no **art. 78** da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão da contratação;

- a) o atraso injustificado nos serviços, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a **EMLURB**;
- b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da **EMLURB**.

Parágrafo único - Nos casos em que a **CONTRATADA** sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A **EMLURB** é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do **art. 79, inciso I**, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do **art. 80**.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - As despesas com a execução desta contratação correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 50.10.2.538/732/582/509.4.4.90.52 - **ft. 100/134/121**.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <http://etce.ice.pe.gov.br/epd/validaDoc.shtm> Código do documento: df73e90a-11ee-4366-9e84-44590d05c6eb

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente **Ata de Registro de Preços**.

DO FORO:

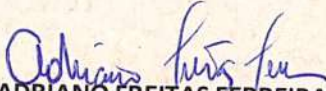
CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - Fica desde já, declarado pelas partes, com base no § 2º do art. 55 da Lei nº 8.666/93, o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, para dirimir as dúvidas ou questões suscitadas na execução deste Contrato.

DA PUBLICIDADE:

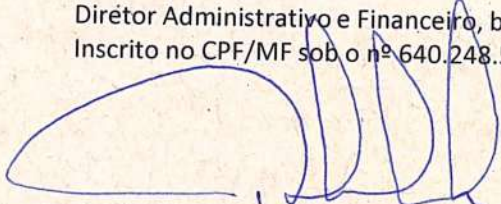
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - O extrato da presente **Ata de Registro de Preços** será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias.

Recife-PE, 18 de junho de 2019.


ADRIANO FREITAS FERREIRA

Dirêtor Administrativo e Financeiro, brasileiro, casado, Engenheiro Eletrônico.
Inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87


JOSÉ RUBENILDO PEREIRA DA SILVA

CPF: 329.953.344-49

Representante Comercial



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: dt73e90a-11ee-4366-9e84-44590d05c6eb



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMPUS APODI
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
RN 233, Km-02, Bairro Chapada do Apodi, Apodi - RN - CEP: 59.700-000
(84) 4005-4101 (6405) - diad.ap@ifrn.edu.br

Anexo II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMPUS APODI

PREGÃO Nº 02/2019

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – Campus Apodi, com sede na RN 233, Km-02, Nº 999, Bairro Chapada do Apodi, CEP: 59700-000, na cidade de Apodi-RN, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 10.877.412/0005-91, neste ato representado (a) pelo (a) Diretor Geral Francisco Damião Freire Rodrigues, nomeado (a) pela Portaria nº 1.314/2019-RE/IFRN, de 29 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 30 de agosto de 2019, inscrito(a) no CPF sob o nº 026.168.834-06, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1644874, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2019, publicado no Diário Oficial da União de 08/08/2019, processo administrativo nº 23136.001084.2019-87, RESOLVE registrar os preços da (s) empresa (s) indicada (s) e qualificada (s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela (s) alcançada (s) e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de construção e manutenção predial, especificado (s) no (s) item (ns) 09, 10, 11, 12, 19, 38, 40, 67, 113, 115, 116, 117, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 130, 132 e 134 do Termo de Referência anexo I do edital de Pregão nº 02/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

24.857.520/0001-83 - GBC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
1	CIMENTO PORTLAND	SACO 50,00 KG	2960	R\$ 26,9000	R\$ 79.624,0000
Marca: APODI Fabricante: APODI Modelo: / Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CIMENTO PORTLAND DE ALTO FORNO (AF) CP III-32					Versão: CPIII
2	AREIA	METRO CÚBICO	516	R\$ 59,5500	R\$ 30.727,8000
Marca: AREIAL Fabricante: AREIAL Modelo: / Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AREIA, TIPO LAVADA, GRANULOMETRIA GROSSA					Versão: GROSSA
26	TRINCHA	Unidade	250	R\$ 5,9000	R\$ 1.475,0000
Marca: sigma Fabricante: sigma Modelo: / Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pincel de seda 2,5"					Versão: PINCEL

24.857.520/0001-83
GBC EMPREENDIMENTOS
E CONSTRUÇÕES LTDA
Rua Desembargador Régulo Tinoco, 1320
Barro Vermelho - CEP: 59.022-080
Natal-RN



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 6345492e-3420-44d3-8600-cd749d0801e8



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMPUS APODI
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
RN 233, Km-02, Bairro Chapada do Apodi, Apodi – RN - CEP: 59.700-000
(84) 4005-4101 (6405) – diad.ap@ifrn.edu.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://etce.ite.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 6345492e-3420-44d3-8600-cd749d0801e8

133 PARAFUSO COM BUCHA E PORCA UNIDADE 2060 R\$ 3,8000 R\$ 7.828,0000
Marca: NEWFIX
Fabricante: NEWFIX
Modelo / Versão: PF
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PARAFUSO COM BUCHA E PORCA, MATERIAL: LATÃO, REFERÊNCIA BUCHA: Nº 10, TIPO PORCA: DE MAMA, APLICAÇÃO: FIXAÇÃO DE LOUÇAS SANITÁRIAS
Total do Fornecedor: R\$ 119.654,8000

3. ÓRGÃO (S) PARTICIPANTE (S)

3.1. O órgão gerenciador será o IFRN/Campus Apodi;

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgão Gerenciador	Unidade	Quantidade
1	158371 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS APODI	SACO 50,00 KG	300
Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
1	158368 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS NATAL Z NORTE	SACO 50,00 KG	40
	154839 - CAMPUS CANGUARETAMA/IFRN	SACO 50,00 KG	20
	152711 - IFRN - CAMPUS NATAL - CIDADE ALTA	SACO 50,00 KG	100
	783200 - GRUPAMENTO DE FUZILEIROS NAVAIS DE NATAL	SACO 50,00 KG	300
	158366 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CURRAIS NOVOS	SACO 50,00 KG	600
	158373 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS João Câmara	SACO 50,00 KG	100
	783701 - HOSPITAL NAVAL DE NATAL	SACO 50,00 KG	200
	152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ	SACO 50,00 KG	

24.857.920/0001-83

GBC EMPREENDIMENTOS
E CONSTRUÇÕES LTDA

Rua Desembargador Régulo Tinoco, 1320
Barro Vermelho - CEP: 59.022-080

Natal-RN



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMPUS APODI

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
RN 233, Km-02, Bairro Chapada do Apodi, Apodi – RN - CEP: 59.700-000
(84) 4005-4101 (6405) – diad.ap@ifrn.edu.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 6345492e-3420-44d3-8600-cd749d0801e8

783800 - BASE NAVAL DE NATAL - RN	SACO 50,00 KG	600
158365 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS MOSSORÓ	SACO 50,00 KG	150
158375 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS MACAU	SACO 50,00 KG	250
154840 - INST.FED RN/CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI	SACO 50,00 KG	200

Item nº	Órgão Gerenciador	Unidade	Quantidade
2	158371 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS APODI	METRO CÚBICO	164
Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
2	783701 - HOSPITAL NAVAL DE NATAL	METRO CÚBICO	10
	152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ	METRO CÚBICO	54
	158365 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS MOSSORÓ	METRO CÚBICO	24
	154840 - INST.FED RN/CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI	METRO CÚBICO	50
	158366 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CURRAIS NOVOS	METRO CÚBICO	50
	783800 - BASE NAVAL DE NATAL - RN	METRO CÚBICO	90
	158368 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS NATAL Z NORTE	METRO CÚBICO	20
	783200 - GRUPAMENTO DE FUZILEIROS NAVAIS DE NATAL	METRO CÚBICO	54

24.857.520/0001-83

GBC EMPREENDIMENTOS
E CONSTRUÇÕES LTDA

Rua Desembargador Régulo Tinoco, 1320
Barro Vermelho - CEP: 59.022-080

Natal-RN



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMPUS APODI

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
RN 233, Km-02, Bairro Chapada do Apodi, Apodi – RN – CEP: 59.700-000
(84) 4005-4101 (6405) – diad.ap@ifrn.edu.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://etce.ite.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 6345492e-3420-44d3-8600-cd749d0801e8

Item nº	Órgão Gerenciador	Unidade	Quantidade
26	158371 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS APODI	UNIDADE	2
Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
26	783800 - BASE NAVAL DE NATAL - RN	UNIDADE	100
	783701 - HOSPITAL NAVAL DE NATAL	UNIDADE	50
	158368 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS NATAL Z NORTE	UNIDADE	2
	158367 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS IPANGUAÇU	UNIDADE	1
	158365 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS MOSSORÓ	UNIDADE	15
	783200 - GRUPAMENTO DE FUZILEIROS NAVAIS DE NATAL	UNIDADE	2
	158375 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS MACAU	UNIDADE	50
	158373 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS JOÃO CÂMARA	UNIDADE	20
	154840 - INST.FED RN/CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI	UNIDADE	2
	154839 - CAMPUS CANGUARETAMA/IFRN	UNIDADE	2
	152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ	UNIDADE	2
	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	UNIDADE	

24.857,520/0001-83
GBC EMPREENDIMENTOS
E CONSTRUÇÕES LTDA
Rua Desembargador Régulo Tinoco, 1320
Barro Vermelho - CEP: 59.022-080
Natal-RN



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMPUS APODI

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
RN 233, Km-02, Bairro Chapada do Apodi, Apodi – RN - CEP: 59.700-000
(84) 4005-4101 (6405) – djad.ap@ifrn.edu.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://etce.ite.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 6345492e-3420-44d3-8600-cd749d0801e8

Item nº	Órgão Gerenciador	Unidade	Quantidade
133	158371 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS APODI	UNIDADE	50
Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
133	158367 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS IPANGUAÇU	UNIDADE	50
	158375 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS MACAU	UNIDADE	500
	154839 - CAMPUS CANGUARETAMA/IFRN	UNIDADE	50
	158366 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CURRAIS NOVOS	UNIDADE	50
	158365 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS MOSSORÓ	UNIDADE	50
	154582 - INST.FED. RN/CÂMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE	UNIDADE	50
	158373 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS JOÃO CÂMARA	UNIDADE	80
	152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ	UNIDADE	30
	154840 - INST.FED RN/CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI	UNIDADE	50
	783200 - GRUPAMENTO DE FUZILEIROS NAVAIS DE NATAL	UNIDADE	50
	783701 - HOSPITAL NAVAL DE NATAL	UNIDADE	24.857.520/0001-83

**GBC EMPREENDIMENTOS
E CONSTRUÇÕES LTDA**
Rua Desembargador Régulo Tinoco, 1320
Barro Vermelho - CEP: 59.022-080
Natal-RN



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMPUS APODI
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
RN 233, Km-02, Bairro Chapada do Apodi, Apodi – RN - CEP: 59.700-000
(84) 4005-4101 (6405) – diad.ap@ifrn.edu.br

783800 - BASE NAVAL DE NATAL - RN	UNIDADE	1000
158368 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS NATAL Z NORTE	UNIDADE	20

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

24.857.520/0001-83

GBC EMPREENDIMENTOS
E CONSTRUÇÕES LTDA

Rua Desembargador Régulo Tinoco, 1320
Barro Vermelho - CEP: 59.022-080

Natal-RN



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMPUS APODI
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

RN 233, Km-02, Bairro Chapada do Apodi, Apodi – RN - CEP: 59.700-000
(84) 4005-4101 (6405) – diad.ap@ifrn.edu.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://etce.ite.pe.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 6345492e-3420-44d3-8600-cd749d0801e8

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do (a) homologação da licitação, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

24.857.520/0001-83

**GBC EMPREENDIMENTOS
E CONSTRUÇÕES LTDA**

Rua Desembargador Régulo Tinoco, 1320
Barro Vermelho - CEP: 59.022-080

Natal-RN



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMPUS APODI
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

RN 233, Km-02, Bairro Chapada do Apodi, Apodi – RN - CEP: 59.700-000
(84) 4005-4101 (6405) – diad.ap@ifrn.edu.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://etce.ite.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 6345492e-3420-44d3-8600-cd74900801e8

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão (s) participante (s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

24.857.520/0001-83

GBC EMPREENDIMENTOS
E CONSTRUÇÕES LTDA

Rua Desembargador Régulo Tinoco, 1320
Barro Vermelho - CEP: 59.022-080

Natal-RN



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMPUS APODI
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

RN 233, Km-02, Bairro Chapada do Apodi, Apodi – RN - CEP: 59.700-000
(84) 4005-4101 (6405) – diad.ap@ifrn.edu.br

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. *A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Apodi, 18 de setembro de 2019

FRANCISCO DAMIÃO FREIRE RODRIGUES

Diretor Geral

Francisco Damião Freire Rodrigues

Diretor Geral

Del. Comp. Portaria nº 592/2018

Reitoria/IFRN

GBC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 24.857.520/0001-83

24.857.520/0001-83

GBC EMPREENDIMENTOS
E CONSTRUÇÕES LTDA

Rua Desembargador Régulo Tinoco, 1320
Barro Vermelho - CEP: 59.022-080

Natal-RN





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M N E - 10ª BDA INF MTZ
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2020

O 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, com sede na Av. Fernandes Lima, 1970, CEP 57.052-050 – Farol, na cidade de Maceió-AL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.571.854/0001-00, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, Major RODRIGO DIONIZIO GIACOMELLI, nomeado pelo Boletim Interno do 59º BI Mtz nº 47 de 10/03/2020, inscrito no CPF sob o nº 926.813.790-91 portador da Carteira de Identidade nº 030984994-1, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 17/2019, publicada no DOU nº 93 de 18/05/2020, processo administrativo nº 64106.001116/2020-12, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de construção, a fim de atender às necessidades do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado e Órgãos coparticipantes, especificados nos itens 01 ao 618 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 02/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

26.878.347/0001-25 - HORA CERTA MATERIAIS DE CONSTRUÇOES LTDA						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
3	<u>ACABAMENTO PARA VÁLVULA</u>	Unidade	110	R\$ 31,9600	R\$ 31,4600	R\$ 3.460,6000

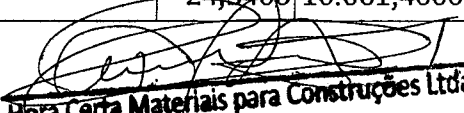
[Assinatura]
Hora Certa Materiais para Construções Ltda-EPP



	<u>HIDRÁULICA</u>					
Marca: BLUKIT Fabricante: BLUKIT Modelo / Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Acabamento para válvula de descarga, metal, cromado"						
17	<u>ADAPTADOR TUBO</u> <u>PRECISÃO</u>	Unidade	530	R\$ 0,3000	R\$ 0,3000	R\$ 159,0000
Marca: MULTILIT Fabricante: MULTILIT Modelo / Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Adaptador curto, pvc, tipo fixação soldável e roscável, bitola lado roscável 3/4, bitola lado soldável 25, marrom, aplicação rede hidráulica"						
39	<u>BUCHA</u>	Unidade	240	R\$ 1,9400	R\$ 1,7400	R\$ 417,6000
Marca: MULTILIT Fabricante: MULTILIT Modelo / Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Bucha de redução pvc - cloreto de polivinila, soldável, diâmetro 40 x 25 mm"						
47	<u>CAIXA DE</u> <u>GORDURA EM PVC</u>	Unidade	150	R\$ 61,4700	R\$ 61,4700	R\$ 9.220,5000
Marca: MULTILIT Fabricante: MULTILIT Modelo / Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Caixa de gordura de polietileno (diâmetro de entrada 100 mm / diâmetro de saída 100 mm / forma cilíndrica)"						
50	<u>CAIXA SIFONADA</u>	Unidade	170	R\$ 15,8100	R\$ 12,0000	R\$ 2.040,0000
Marca: DUDA Fabricante: DUDA Modelo / Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Caixa sifonada de pvc para esgoto sanitário (altura 100 mm / diâmetro da caixa 100 mm / diâmetro de entrada 40 mm / diâmetro de saída 50 mm / formato da grelha redonda / número de entradas 7 / tipo de grelha alumínio)"						
63	<u>TAMPÃO CONEXÃO</u>	Unidade	170	R\$ 3,4500	R\$ 3,3500	R\$ 569,5000
Marca: MULTILIT Fabricante: MULTILIT Modelo / Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cap de pvc, conexão hidráulica, material rígido, tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria, bitola 60 mm						
64	<u>COLA</u>	Unidade	540	R\$ 6,9800	R\$ 5,4800	R\$ 2.959,2000
Marca: MULTILIT Fabricante: MULTILIT Modelo / Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cola plástica para tubos pvc, bisnaga de 175 gramas.						
110	<u>TUBO HIDRÁULICO</u>	Unidade	180	R\$ 1,9200	R\$ 1,8200	R\$ 327,6000
Marca: MULTILIT Fabricante: MULTILIT Modelo / Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Joelho em pvc 90°, SRM, azul, 25 x 1/2", parte soldável bitola 25 mm e parte roscável 1/2", rosca em latão						
130	<u>REPARO VÁLVULA</u>	Conjunto	120	R\$ 64,9100	R\$	R\$



	<u>HIDRÁULICA</u>				61,9100	7.429,2000
Marca: EGAPLAST Fabricante: EGAPLAST Modelo / Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Kit completo para caixa de descarga de bacia acoplada, aplicação caixa celite."						
131	<u>REPARO VÁLVULA</u> <u>HIDRÁULICA</u>	Conjunto	120	R\$ 76,8200	R\$ 64,6000	R\$ 7.752,0000
Marca: EGAPLAST Fabricante: EGAPLAST Modelo / Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Kit completo para caixa de descarga de bacia acoplada, aplicação caixa deca."						
157	<u>LUVA CONEXÃO</u>	Unidade	250	R\$ 1,5000	R\$ 1,5000	R\$ 375,0000
Marca: MULTILIT Fabricante: MULTILIT Modelo / Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Luva de pvc, soldável, 40 mm, marrom, aplicação hidráulica"						
159	<u>LUVA CONEXÃO</u>	Unidade	200	R\$ 4,4900	R\$ 4,4900	R\$ 898,0000
Marca: MULTILIT Fabricante: MULTILIT Modelo / Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luva de pvc, soldável, 60 mm, marrom, aplicação hidráulica						
188	<u>SIFÃO</u>	Unidade	140	R\$ 8,2500	R\$ 4,6500	R\$ 651,0000
Marca: DUDA Fabricante: DUDA Modelo / Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sifão para lavatório copo branco 1 1/2" x 1 1/2"						
236	<u>TUBO PVC</u> <u>SOLDÁVEL</u>	Unidade	370	R\$ 63,1100	R\$ 42,0000	R\$ 15.540,0000
Marca: MULTILIT Fabricante: MULTILIT Modelo / Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tubo PVC 100mm, soldável, branco para esgoto, vara de 6 metros, espessura de 2,5 mm						
238	<u>TUBO PVC</u> <u>SOLDÁVEL</u>	Unidade	970	R\$ 15,7200	R\$ 11,2000	R\$ 10.864,0000
Marca: MULTILIT Fabricante: MULTILIT Modelo / Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tubo PVC 25mm, soldável, marrom para água fria, vara de 6 metros, espessura de 1,7 mm						
240	<u>TUBO PVC</u> <u>SOLDÁVEL</u>	Unidade	450	R\$ 136,6100	R\$ 15,7000	R\$ 7.065,0000
Marca: MULTILIT Fabricante: MULTILIT Modelo / Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Tubo PVC 40mm, soldável, branco para esgoto, vara de 6 metros, espessura de 1,8 mm"						
242	<u>TUBO PVC</u> <u>SOLDÁVEL</u>	Unidade	410	R\$ 24,5400	R\$ 24,5400	R\$ 10.061,4000


Hora Certa Materiais para Construções Ltda-EPP

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA

Assinatura em: https://epec.com.br/validarDocumento.aspx?documento=1429-1298-4565-8765-53612093d16



Marca: MULTILIT Fabricante: MULTILIT Modelo / Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tubo PVC 50mm, soldável, branco para esgoto, vara de 6 metros, espessura de 1,8 mm						
253	<u>ARAME</u> <u>GALVANIZADO</u>	Quilograma	220	R\$ 16,9400	R\$ 10,4000	R\$ 2.288,0000
Marca: MULTILIT Fabricante: MULTILIT Modelo / Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Arame de aço recozido 18 para construção.						
254	<u>AREIA</u>	Metro cúbico	460	R\$ 64,0000	R\$ 44,5000	R\$ 20.470,0000
Marca: AREIAL Fabricante: AREIAL Modelo / Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Areia, tipo lavada, granulometria fina						
256	<u>AREIA</u>	Metro cúbico	455	R\$ 62,3300	R\$ 49,2000	R\$ 22.386,0000
Marca: AREIAL Fabricante: AREIAL Modelo / Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Areia, tipo lavada, granulometria média						
259	<u>BRITA</u>	Metro cúbico	411	R\$ 104,6800	R\$ 68,6000	R\$ 28.194,6000
Marca: BRITEX Fabricante: BRITEX Modelo / Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Brita, material rocha triturada, brita 1						
260	<u>BRITA</u>	Metro cúbico	655	R\$ 79,7700	R\$ 75,0000	R\$ 49.125,0000
Marca: BRITEX Fabricante: BRITEX Modelo / Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Brita, material rocha triturada, brita 2"						
261	<u>CASCALHO</u>	Unidade	240	R\$ 69,9000	R\$ 60,3000	R\$ 14.472,0000
Marca: BRITEX Fabricante: BRITEX Modelo / Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Cascaho para pavimentação e aterro"						
263	<u>CIMENTO</u> <u>PORTLAND</u>	Saco 50,00 KG	6550	R\$ 29,3200	R\$ 16,7000	R\$ 109.385,0000 0
Marca: POTY Fabricante: POTY Modelo / Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Cimento Portland, material clinker, tipo alta resistência inicial, saco de 50 Kg"						
287	<u>TIJOLO</u>	Milheiro	262	R\$ 516,4500	R\$ 349,9000	R\$ 91.673,8000
Marca: ITAPOA Fabricante: ITAPOA Modelo / Versão: NÃO SE APLICA						


Hora Certa Materiais para Construções Ltda-EPP



Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Tijolo cerâmico 8 furos 9 x 19 x 19 (altura: 190 mm / comprimento: 190 mm / largura: 90 mm) (1.000)"

359	<u>ESTOPA</u>	Pacote 1,00 KG	180	R\$ 12,0700	R\$ 9,9000	R\$ 1.782,0000
-----	---------------	----------------	-----	-------------	------------	----------------

Marca: KING

Fabricante: KING

Modelo / Versão: NÃO SE APLICA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Estopa, material fio algodão alvejado, aplicação limpeza pesada, cor branca características adicionais lavada

377	<u>VENTILADOR TETO</u>	Unidade	128	R\$ 216,9200	R\$ 129,9000	R\$ 16.627,2000
-----	------------------------	---------	-----	--------------	--------------	-----------------

Marca: DELTA

Fabricante: DELTA

Modelo / Versão: NÃO SE APLICA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Ventilador de parede 60 cm, tipo tufão, 220V, 03 paletas"

402	<u>CAIXA DE PAREDE DE FONTE COM DISJUNTOR</u>	Unidade	140	R\$ 19,4000	R\$ 6,9000	R\$ 966,0000
-----	---	---------	-----	-------------	------------	--------------

Marca: Soprano

Fabricante: Soprano

Modelo / Versão: NÃO SE APLICA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Disjuntor unipolar/monopolar DIN 40 A, baixa tensão, funcionamento termomagnético, modelo caixa moldada, tensão nominal 380/240 V."

457	<u>ARAME GALVANIZADO</u>	Quilograma	221	R\$ 16,0000	R\$ 12,7000	R\$ 2.806,7000
-----	--------------------------	------------	-----	-------------	-------------	----------------

Marca: MULTILIT

Fabricante: MULTILIT

Modelo / Versão: NÃO SE APLICA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Arame de aço galvanizado 12

489	<u>CHAPA</u>	Unidade	200	R\$ 198,2800	R\$ 189,9000	R\$ 37.980,0000
-----	--------------	---------	-----	--------------	--------------	-----------------

Marca: CM

Fabricante: CM

Modelo / Versão: NÃO SE APLICA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chapa galvanizada 2mx1mx chapa 16.

490	<u>CHAPA</u>	Unidade	200	R\$ 181,2600	R\$ 154,9000	R\$ 30.980,0000
-----	--------------	---------	-----	--------------	--------------	-----------------

Marca: CM

Fabricante: CM

Modelo / Versão: NÃO SE APLICA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chapa galvanizada 2mx1mx chapa 18.

502	<u>CHIBANCA</u>	Unidade	102	R\$ 46,2900	R\$ 36,4200	R\$ 3.714,8400
-----	-----------------	---------	-----	-------------	-------------	----------------

Marca: MAX FERRAMENTAS

Fabricante: MAX FERRAMENTAS

Modelo / Versão: NÃO SE APLICA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Chibanca, aço carbono, encaixe cabo aço carbono, cabo madeira, largura 20, altura 100, aplicação construção civil."

503	<u>CILINDRO FECHADURA</u>	Unidade	270	R\$ 32,0800	R\$ 11,9000	R\$ 3.213,0000
-----	---------------------------	---------	-----	-------------	-------------	----------------

Marca: ALIANÇA

Fabricante: ALIANÇA

Modelo / Versão: NÃO SE APLICA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cilindro para fechadura externa, cromado, com 2 chaves e parafuso de

Hora Certa Materiais para Construções Ltda-EPP



instalação, para fechadura marca PADO.						
507	<u>CORRENTE</u> <u>SOLDADA</u>	Quilograma	427	R\$ 26,5700	R\$ 12,7000	R\$ 5.422,9000
Marca: ATLAS Fabricante: ATLAS Modelo / Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Corrente 5mm, corrente soldada, aço galvanizado, formato elos curto e soldado, bitola 5mm"						
533	<u>PNEU CARRINHO</u> <u>MÃO</u>	Unidade	90	R\$ 31,3400	R\$ 18,0400	R\$ 1.623,6000
Marca: MAX FERRAMENTAS Fabricante: MAX FERRAMENTAS Modelo / Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu para carrinho de mão, tamanho 3,25x8.						
544	<u>PORTAS</u>	Unidade	81	R\$ 180,0000	R\$ 179,9000	R\$ 14.571,9000
Marca: MAD Fabricante: MAD Modelo / Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Porta, padrão madeira maciça de almofada, 100x210 cm, espessura 3,5 a 4 cm."						
545	<u>PORTAS</u>	Unidade	111	R\$ 220,1800	R\$ 150,0000	R\$ 16.650,0000
Marca: MAD Fabricante: MAD Modelo / Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Porta, padrão madeira maciça de almofada, 60x210 cm, espessura 3,5 a 4 cm"						
546	<u>PORTAS</u>	Unidade	111	R\$ 241,9700	R\$ 240,8000	R\$ 26.728,8000
Marca: MAD Fabricante: MAD Modelo / Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Porta, padrão madeira maciça de almofada, 80x210 cm, espessura 3,5 a 4 cm."						
547	<u>PORTAS</u>	Unidade	111	R\$ 255,0000	R\$ 239,9000	R\$ 26.628,9000
Marca: MAD Fabricante: MAD Modelo / Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Porta, padrão madeira maciça de almofada, 90x210 cm, espessura 3,5 a 4 cm."						
548	<u>PORTAS</u>	Unidade	61	R\$ 211,4300	R\$ 114,9000	R\$ 7.008,9000
Marca: MAD Fabricante: MAD Modelo / Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porta, padrão madeira prensada, tipo lisa, acabamento superficial não envernizado, largura 80cm, espessura 3cm, para interior encabeçada, altura 210cm						
549	<u>PORTAS</u>	Unidade	161	R\$ 78,0000	R\$ 76,8000	R\$ 12.364,8000
Marca: MAD Fabricante: MAD Modelo / Versão: NÃO SE APLICA						



Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porta, padrão madeira prensada, tipo lisa, sem acabamento, largura 60cm, espessura 3cm, para interior encabeçada, altura 210cm

550	<u>PORTAS</u>	Unidade	161	R\$ 280,0000	R\$ 130,0000	R\$ 20.930,0000
-----	---------------	---------	-----	-----------------	-----------------	--------------------

Marca: MAD

Fabricante: MAD

Modelo / Versão: NÃO SE APLICA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Porta, padrão madeira sucupira, largura 80cm, espessura 3,5cm, semi oca material madeira, altura 210cm"

551	<u>PORTAS</u>	Unidade	161	R\$ 104,0000	R\$ 98,5700	R\$ 15.869,7700
-----	---------------	---------	-----	-----------------	----------------	--------------------

Marca: MAD

Fabricante: MAD

Modelo / Versão: NÃO SE APLICA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Portal madeira, tipo madeira imbuia, largura 0,60m, altura 2,10m, espessura 0,15m, aplicação fixação portas e janelas

552	<u>PORTAS</u>	Unidade	161	R\$ 92,8000	R\$ 91,9000	R\$ 14.795,9000
-----	---------------	---------	-----	-------------	----------------	--------------------

Marca: MAD

Fabricante: MAD

Modelo / Versão: NÃO SE APLICA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Portal madeira, tipo madeira imbuia, largura 0,70m, altura 2,10m, espessura 0,15m, aplicação fixação portas e janelas"

553	<u>PORTAS</u>	Unidade	161	R\$ 126,5100	R\$ 98,5700	R\$ 15.869,7700
-----	---------------	---------	-----	-----------------	----------------	--------------------

Marca: MAD

Fabricante: MAD

Modelo / Versão: NÃO SE APLICA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Portal madeira, tipo madeira imbuia, largura 0,80, altura 2,10, espessura 0,15, aplicação fixação portas e janelas"

554	<u>PORTAS</u>	Unidade	161	R\$ 143,5000	R\$ 141,6000	R\$ 22.797,6000
-----	---------------	---------	-----	-----------------	-----------------	--------------------

Marca: MAD

Fabricante: MAD

Modelo / Versão: NÃO SE APLICA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Portal madeira, tipo madeira imbuia, largura 1m, altura 2,10m, espessura 0,15m, aplicação fixação portas e janelas

556	<u>COMPENSADO</u> <u>MADEIRA</u>	Chapa	200	R\$ 168,3200	R\$ 54,0000	R\$ 10.800,0000
-----	-------------------------------------	-------	-----	-----------------	----------------	--------------------

Marca: MAD

Fabricante: MAD

Modelo / Versão: NÃO SE APLICA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Compensado sumauma 2,20x1,60x04, chapa revestida de capa em sumauma torneada com miolo formado por madeiras tropicais e/ou pinus, torneadas e sobrepostas em sentido alternado, sempre em número ímpar, fixadas com cola do tipo uréia- formol, à qual se adiciona imunizante, prensadas e lixadas, apresenta uma das faces com tonalidade homogênea e outra com variações de coloração e pequenas imperfeições, tamanho 2,20mx1,60mx04 mm"

569	<u>MASSA CORRIDA</u>	Unidade	870	R\$ 54,4400	R\$ 39,1000	R\$ 34.017,0000
-----	----------------------	---------	-----	-------------	----------------	--------------------

Marca: IQUINE

Fabricante: IQUINE

Modelo / Versão: NÃO SE APLICA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Massa corrida PVA, secagem 30min ao toque, 4hs ao lixamento, emulsão acrílica, aplicação preparação de paredes para pintura, linha premium, rendimento mínimo (01 lata 18 l) 40 m por demão, lata 18 litros, produto conforme o Programa Setorial de Qualidade (PSQ) - da (ABRAFATI)."


Hora Certa Materiais para Construções Ltda-EPP



570	<u>MASSA PLÁSTICA</u>	Unidade	410	R\$ 6,9600	R\$ 6,8600	R\$ 2.812,6000
Marca: IQUINE Fabricante: IQUINE Modelo / Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Massa plástica, óxido de ferro, óxido de zinco, silicato magnésio, com catalisador, aplicação vedação/colagem de cerâmicas, lata 400 gramas"						
587	<u>TINTA ACRÍLICA</u>	Unidade	860	R\$ 146,8700	R\$ 59,9000	R\$ 51.514,0000
Marca: HIDROTINTAS Fabricante: HIDROTINTAS Modelo / Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Tinta acrílica semi- brilho lavável para pintura em parede rebocada ou emassada, interior e exterior, cor linha neutra (cor a definir pela contratante pelo catálogo), validade mínima: 18 meses, que atenda às normas NBR 14942:2003 - NBR 14943:2003 - NBR 14940:2010 - NBR 11702 de 07/2010 da ABNT - NBR 15079, (PSQ) - da (ABRAFATI). 1 lata 18 litros, linha premium."						
588	<u>TINTA ESMALTE</u>	Galão	440	R\$ 41,9500	R\$ 41,5000	R\$ 18.260,0000
Marca: IQUINE Fabricante: IQUINE Modelo / Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Tinta esmalte sintético para pintura de metais e madeiras, cor amarelo caterpillar, acabamento brilhante, validade mínima: 18 meses, que atenda às normas NBR 14942:2003 - NBR 14943:2003 - NBR 14940:2010 - NBR 11702 de 07/2010 da ABNT - NBR 15079, (PSQ) - da (ABRAFATI). Galão de 3,6 litros."						
599	<u>TRINCHA</u>	Unidade	255	R\$ 7,5200	R\$ 5,2400	R\$ 1.336,2000
Marca: ATLAS Fabricante: ATLAS Modelo / Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Trincha, cabo madeira laqueada, cerdas gris dupla, cabo anatômico, tam. 3'						
600	<u>TRINCHA</u>	Unidade	255	R\$ 8,3700	R\$ 6,5700	R\$ 1.675,3500
Marca: ATLAS Fabricante: ATLAS Modelo / Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Trincha, cabo madeira laqueada, cerdas gris dupla, cabo anatômico, tam. 4'						
601	<u>VERNIZ</u>	Lata	260	R\$ 75,3500	R\$ 63,8000	R\$ 16.588,0000
Marca: STARLUX Fabricante: STARLUX Modelo / Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Verniz, acabamento brilhante, cor transparente, aplicação rolo/pincel e pistola, interior e exterior, secagem rápida, tipo marítimo"						
602	<u>VERNIZ</u>	Lata	180	R\$ 61,8300	R\$ 58,7000	R\$ 10.566,0000
Marca: STARLUX Fabricante: STARLUX Modelo / Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Verniz, acabamento semifosco, cor transparente, aplicação rolo/pincel e pistola, interiores e móveis em geral, secagem rápida						
603	<u>ZARCÃO</u>	Unidade	323	R\$ 39,7900	R\$ 37,7000	R\$ 12.177,1000
Marca: STARLUX Fabricante: STARLUX Modelo / Versão: NÃO SE APLICA						


Hora Certa Materiais para Construções Ltda-EPP



Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Zarcão galão 3.600 ml (cinza)"						
615	TELHA	Unidade	4010	R\$ 14,9300	R\$ 14,9300	R\$ 59.869,3000
Marca: MULTILIT Fabricante: MULTILIT Modelo / Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Telha de fibrocimento estrutural - tipo brasilit (espessura: 4 mm / largura nominal: 500 mm / comprimento: 2440 mm)"						
617	TELHA	Unidade	16000	R\$ 0,5000	R\$ 0,5000	R\$ 8.000,0000
Marca: MULTILIT Fabricante: MULTILIT Modelo / Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Telha, material cerâmica, tipo colonial, 48x20x15 cm, cor ocre (vermelha)"						
Total do Fornecedor:						R\$ 944.732,1300

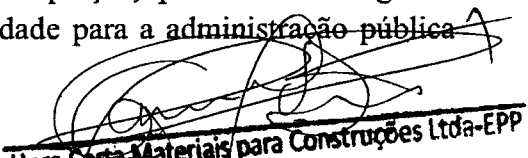
3. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO PARTICIPANTE-

- 3.1. O órgão gerenciador será o 59º Batalhão de Infantaria Motorizado.
- 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:
- **Distrito Sanitário Especial Indígena de Alagoas e Sergipe – DSEI-AL/SE** – Av. Durval de Goes Monteiro, 6001, Bairro Tabuleiro, Maceió-AL, CEP 57061-970. Tel: (82) 99641-8667 – e-mail: selog.dseialse@saude.gov.br.
 - **Base Naval de Natal – BNN** – R. Silvio Pelico, S/N, Bairro Alecrim, Natal – RN. Tel: (84) 3216-3463 / 3216-3467 – e-mail: raquel.azevedo@marinha.mil.br e bnn.licitacao@marinha.mil.br;
 - **Centro de Capacitação Física do Exército – CCFEX** – Av. João Luis Alves, S/N, Bairro Urca – CEP 22291-070, Rio de Janeiro – RJ. Tel: (21)2586-2218;
 - **Escola Superior de Guerra – ESG** - Av. João Luis Alves, S/N, Bairro Urca – CEP 22291-070, Rio de Janeiro – RJ. Tel: (21) 3545-9969 – e-mail: dcont@esg.br

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.


Hora Certa Materiais para Construções Ltda-EPP



federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, no máximo 50% (cinquenta por cento) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

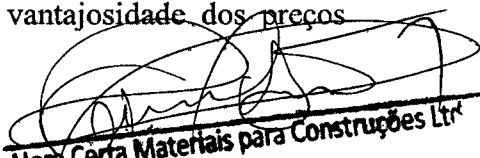
4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da homologação do Pregão, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços


Hora Certa Materiais para Construções Ltda



registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

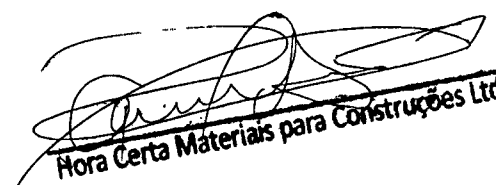
6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.


Hora Certa Materiais para Construções Ltda-EPP



7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

MAIO-AL 27 de MAIO de 2020.

RODRIGO DIONIZIO GIACOMELLI – Maj
Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d9c61429-f298-4565-8b76-753b12d93d16

Manoel Benício Fontinelli
Diretor

CNPJ: 26.878.347/0001-25¹

Hora Certa Materiais de Construções Ltda-EPP

Rua Doutor Manoel Benício Fontinelli,

Nº 86 - Piedade - CEP: 54.310-051

Jaboatão dos Guararapes-PE



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2019 – PE SRP Nº 15/2019

(Processo Administrativo nº 64361.001645/2019-61)

A Base Administrativa do Curado, com sede na Av. Visconde de São Leopoldo, nº 198 – Várzea, na cidade de Recife – PE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 31.543.958/0001-52, neste ato representado(a) pelo Sr. LAÉRCIO DE ARZAMBUJA DA ROCHA – Coronel, Ordenador de Despesas, nomeado(a) pela Portaria nº 580-Cmt Ex, de 7 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 109, de 8 de junho de 2017, inscrito(a) no CPF sob o nº 002.752.447-76 portador(a) da Carteira de Identidade nº 105.176.973-3 MD-EB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **15/2019**, publicada no **Diário Oficial da União nº 209, de 29/10/2019**, processo administrativo Nº 64361.001645/2019-61, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **materiais de alvenaria**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I, do edital de Pregão SRP nº 16/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

R

Hora Certa Materiais para Construção Ltda-EPP

26.878.347/0001-25 - HORA CERTA MATERIAIS DE CONSTRUÇOES LTDA

Rua: Doutor Manoel Benício Fontenelli, nº 86, Piedade, Jaboatão dos Guararapes-PE, CEP: 54.310-051, TEL: (81) 3096-2001
EMAIL: horacertamateriaisdeconstrucao@gmail.com

Rua: Doutor Manoel Benício Fontenelli, nº 86, Piedade, Jaboatão dos Guararapes-PE, CEP: 54.310-051 TEL: (81) 3096-2001

Ord	Especificação do Item	Und	Qtd Total	Valor Unitário	Valor Total
1	Arame Farpado galvanizado para cerca, rolo de 500 m	Rolo 500,00 M	388	R\$ 183,02	R\$ 71.011,76
2	Arame Galvanizado, nr 18, rolo de 10kg	Unidade	1393	R\$ 10,19	R\$ 14.194,67
3	Arame recozido, nr 18, rolo de 1Kg	Quilograma	2357	R\$ 8,99	R\$ 21.189,43
6	Areia tipo lavada, granulometria fina, 1ª qualidade, para construção civil	Metro cúbico	3916	R\$ 32,71	R\$ 128.092,36
7	Areia tipo lavada, granulometria grossa, 1ª qualidade, para construção civil	Metro cúbico	4289	R\$ 32,51	R\$ 139.435,39
15	Argamassa piso sobre piso interno saco 20Kg	Saco	5758	R\$ 15,18	R\$ 87.406,44
19	Brita, material rocha triturada, tamanho brita 19	Metro cúbico	2320	R\$ 75,00	R\$ 174.000,00
20	Brita, material rocha triturada, tamanho brita 2	Metro cúbico	1634	R\$ 69,90	R\$ 114.216,60
24	Brita, material rocha triturada, tamanho brita 18	Metro cúbico	1606	R\$ 83,50	R\$ 134.101,00
27	Cimento CP II, saco de 50 Kg	Saco 50,00 KG	15540	R\$ 18,95	R\$ 294.483,00
30	Janela Correr, 2 folhas, alumínio, com vidro cancelado, 100 x 100 cm	Unidade	1076	R\$ 115,00	R\$ 123.740,00
32	Janela Correr, 2 folhas, alumínio, com vidro cancelado, 80 x 100 cm	Unidade	945	R\$ 91,89	R\$ 86.836,05
39	Ceramica 45x45 PI 6 Tipo A	Metro quadrado	18840	R\$ 15,04	R\$ 283.353,60
40	Ceramica 46x46 PI 6 Tipo A	Metro quadrado	18470	R\$ 18,80	R\$ 347.236,00
43	Piso em cerâmica 46cm x 46cm, tipo "A" pei 5 , cor: conforme projeto no ato da aquisição	Metro quadrado	15400	R\$ 14,60	R\$ 224.840,00
44	Piso em cerâmica 47cm x 47cm, tipo "A" pei 5 , cor: conforme projeto no ato da aquisição	Metro quadrado	13650	R\$ 15,90	R\$ 217.035,00
45	Piso em cerâmica antiderrapante 34 x 34cm tipo A, pei 5 cor: conforme projeto no ato da aquisição	Metro quadrado	10810	R\$ 15,14	R\$ 163.663,40
46	Piso em cerâmica antiderrapante 46 x 46cm tipo A, pei 5 cor: conforme projeto no ato da aquisição	Metro quadrado	11410	R\$ 14,90	R\$ 170.009,00
52	Forro de PVC Branco 100 x 8mm x 6m, de 1ª linha (tipo Tigre ou similar)	Unidade	8160	R\$ 3,990	R\$ 32.558,40
59	Forro de PVC Branco 100 x 8mm x 6m, de 1ª linha (tipo Tigre ou similar)	Metro quadrado	15470	R\$ 14,20	R\$ 219.674,00
60	Forro de PVC Branco 200 x 8mm x 6m, de 1ª linha (tipo Tigre ou similar)	Metro quadrado	15280	R\$ 13,80	R\$ 210.864,00
62	Cantoneira para forro de PVC, bitola 8mm, de 1ª linha (tipo Tigre ou similar)	Unidade	9680	R\$ 11,90	R\$ 115.192,00

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://eicf.icfpe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 672

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://eicf.icfpe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 672

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://eicf.icfpe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 672

63	Perfil F p/forro pvc (roda teto)	Unidade	7560	R\$ 15,50	R\$ 117.180,00
64	Perfil H p/forro pvc (emenda)	Unidade	8060	R\$ 16,50	R\$ 132.990,00
68	Telha Fibrocimento, 2,44m x 1,10m x 6mm	Unidade	12683	R\$ 46,80	R\$ 593.564,40
96	Compensado virola 2,20x1,60x15mm	Unidade	3335	R\$ 87,00	R\$ 290.145,00
100	Linha de madeira mista, 3 x 4" (metro)	Metro	5125	R\$ 12,00	R\$ 61.500,00
101	Linha de madeira mista, 3 x 6" (metro)	Metro	4785	R\$ 24,35	R\$ 116.514,75
102	Ripa de madeira mista de 0,01 x 0,05	Unidade	15630	R\$ 1,24	R\$ 19.381,20
103	Caixa de porta de 0,12m x 1,00 x 2,10m - em maçaranduba.	Unidade	2057	R\$ 105,00	R\$ 215.985,00
104	Porta de madeira em mogno, lisa, acabamento envernizado, 2,10 m x 60 cm x 3 cm	Unidade	1667	R\$ 69,80	R\$ 116.356,60
105	Porta de madeira em mogno, lisa, acabamento envernizado, 2,10 m x 70 cm x 3 cm	Unidade	2657	R\$ 75,00	R\$ 199.275,00
108	Porta segurança Sumauma ou similar 2,10x0,60x0,03mm	Unidade	1026	R\$ 84,90	R\$ 87.107,40
109	Porta segurança Sumauma ou similar 2,10x0,70x0,03mm	Unidade	871	R\$ 86,00	R\$ 74.906,00
110	Porta segurança Sumauma ou similar 2,10x0,80x0,03mm	Unidade	933	R\$ 85,90	R\$ 80.144,70
111	Porta segurança Sumauma ou similar 2,10x0,90x0,03mm	Unidade	829	R\$ 96,00	R\$ 79.584,00
114	Laminado tipo formica branco brilhosa PP-0060 Marca Pertech ou Similar Cor Branca Padrão Liso Texturas Disponíveis Brilhante (BR), Texturizado (TX) Tipo de Laminado Standard Dimensões da Chapa (Larg. x Comp. x Esp.) 1.250 x 3.080 x 0,8 mm	Unidade	2750	R\$ 126,00	R\$ 346.500,00
116	Folha de Fórmica texturizada marfim, medindo 3,05m x 1,22m	Unidade	2000	R\$ 81,50	R\$ 163.000,00
134	Saibro para reboco	Unidade	6484	R\$ 55,00	R\$ 356.620,00
150	Marreta oitavada, 2000 GR, com cabo de madeira	Unidade	371	R\$ 20,20	R\$ 7.494,20
155	Talhadeira sextavada, de aço forjado, 12 polegadas	Unidade	443	R\$ 12,20	R\$ 5.404,60

Hora Certa Materiais para Construções Ltda-EPP

Ata de Registro de Preços - PE SRP 15/2019 - UASG 160225 - B Adm Curado

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
 Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 3f1c9a30-a262-4b64-9acc-2360a7746643



Ord	Por Órgão Participante																					Total
	Base Adm	10ª Cia Eng	CMR	1º Gpt E	71º BI Mtz	14º BI Mtz	3ª DL	4º BPE	7º GAC	7ª Cia Com	10º Esq C Mec	14º B Log	4º B Com	7ª ICFEx	CPOR	10ªBda Inf Mtz	7ª RM	CMNE	7º Dsup	HMAR	Pq R Mnt/7	
1	75	20	2	8	30	20	3	0	12	10	2	10	30	0	0	10	60	10	80	5	1	388
2	811	10	20	8	35	20	10	0	10	10	30	50	3	0	10	10	115	30	200	10	1	1393
3	870	25	50	20	35	40	8	0	50	100	100	500	30	4	15	100	100	100	200	10	0	2357
6	1405	0	20	0	15	50	28	20	100	100	24	500	50	0	15	24	313	72	150	1000	30	3916
7	1469	20	20	30	15	100	40	20	100	50	24	500	50	0	15	24	310	72	400	1000	30	4289
15	2988	20	200	0	100	100	80	50	200	150	200	400	50	0	0	300	500	120	150	50	100	5758
19	1376	0	10	0	10	50	24	14	100	100	24	200	20	0	0	24	110	48	100	100	10	2320
20	814	10	10	20	10	50	0	14	100	20	24	200	50	0	10	24	100	32	36	100	10	1634
24	921	0	10	30	5	50	0	14	100	20	24	100	20	0	10	24	100	32	36	100	10	1606
27	9320	300	50	0	150	200	250	100	200	200	300	2000	200	0	100	250	220	200	1000	500	0	15540
30	486	0	10	10	100	10	0	50	30	20	30	200	5	0	0	15	20	10	10	50	20	1076
32	415	0	10	10	100	10	0	30	30	20	10	200	5	0	0	15	20	10	10	50	0	945
39	7825	0	200	0	1000	250	30	500	500	300	500	5000	300	25	500	300	360	150	100	500	500	18840
40	7510	0	200	0	1000	250	0	1000	500	300	500	5000	300	0	500	300	360	150	100	500	0	18470
43	6550	0	100	50	0	300	0	500	300	200	500	5000	300	0	500	300	200	150	250	200	0	15400
44	5150	0	100	0	0	300	0	200	300	200	500	5000	300	0	500	300	200	100	300	200	0	13650
45	4600	0	100	0	0	200	0	1000	300	200	500	2000	100	0	500	300	260	150	100	500	0	10810
46	5000	0	100	0	1000	200	0	500	300	200	500	2000	100	0	500	300	260	100	150	200	0	11410
52	3800	0	100	0	600	150	20	0	200	200	500	500	200	40	200	600	300	500	150	50	50	8160
59	8430	0	100	0	500	500	100	0	300	500	500	2000	400	0	200	700	420	500	120	200	0	15470


 Hora Certa Materiais para Construções Ltda-EP

At de Registro de Preços – PE SRP 15/2019 – UASG 160225 – B Adm Curado
 Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA

Acesse em: <https://eicce.pe.gov.br/edp/validaDoc.seam> Código do documento: 3f1c9a30-a262-4b64-9acc-2360a7746543
 4 / 9



60	8430	0	200	0	500	500	500	500	500	2000	400	0	200	700	100	500	200	100	100	15280
62	5300	0	20	0	500	100	0	0	0	1000	100	0	200	300	410	500	150	50	50	9680
63	3300	0	100	0	500	200	0	0	0	1000	100	0	200	300	210	200	100	100	50	7560
64	4000	0	100	0	400	200	0	0	0	1000	100	0	200	300	210	200	100	100	50	8060
68	6523	0	200	20	800	150	50	500	200	500	100	10	500	150	230	200	150	1000	0	12683
96	1120	20	30	10	250	50	15	0	100	500	50	0	700	100	100	30	60	50	0	3335
100	2010	0	10	10	400	500	0	0	100	1000	30	0	50	150	150	15	200	50	200	5125
101	1800	0	10	10	400	400	0	0	100	1000	30	0	50	150	120	15	200	50	200	4785
102	2320	0	10	10	400	5000	0	0	300	5000	40	0	200	500	150	150	500	100	500	15630
103	1217	5	5	5	50	50	0	0	30	50	30	0	50	30	300	15	50	100	10	2057
104	867	30	10	5	30	50	18	0	20	250	12	0	50	20	200	15	30	50	0	1667
105	1847	30	10	5	30	50	8	0	20	250	12	0	50	20	200	15	50	50	0	2657
108	462	0	20	2	10	30	0	0	30	250	12	0	50	20	50	10	20	50	0	1026
109	292	0	20	2	10	30	0	0	30	250	12	0	50	20	50	10	35	50	0	871
110	344	0	20	2	10	30	0	0	20	250	12	0	50	20	50	10	45	50	0	933
111	272	0	10	2	10	30	3	0	20	250	12	0	50	20	50	10	20	50	0	829
114	1030	50	100	20	40	30	0	0	50	500	10	0	200	300	100	100	80	50	0	2750
116	375	0	100	10	40	20	25	0	50	500	10	0	200	300	100	100	30	50	0	2000
134	5306	0	10	0	15	20	24	0	100	500	20	1	100	18	50	30	36	200	30	6484
150	100	10	20	3	25	5	8	0	30	30	10	0	20	15	23	20	25	5	2	371
155	100	10	20	3	50	10	0	0	20	50	10	3	20	15	20	25	50	10	0	443

Alcides de Registro de Preços – PE SRP 15/2019 – UASG 160225 – B Adm Curado

Assinatura

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Assinatura: https://etec.ce.gov.br/etec/validarDoc.aspx?codigo_documento=3116930-a262-4b64-9acc-2360a7746643





3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a Base Administrativa do Curado (B Adm Curado) – UASG 160225 – sediada em Recife/PE.

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes:

- 3.2.1. Comando Militar do Nordeste (UASG 160195), sediada em Recife/PE;
- 3.2.2. Comando da 7ª Região Militar (UASG 160194), sediada em Recife/PE;
- 3.2.3. Comando da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada (UASG 160193), sediada em Recife/PE;
- 3.2.4. Colégio Militar do Recife (UASG 160084), sediada em Recife/PE;
- 3.2.5. 4º Batalhão de Polícia do Exército (UASG 160180), sediada em Recife/PE;
- 3.2.6. 10º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado (UASG 160184), sediada em Recife/PE;
- 3.2.7. 14º Batalhão Logístico (UASG 160185), sediada em Recife/PE;
- 3.2.8. 7º Grupo de Artilharia de Campanha (UASG 160181), sediada em Olinda/PE;
- 3.2.9. Parque Regional de Manutenção/7 (UASG 160200), sediada em Recife/PE;
- 3.2.10. 7ª Companhia de Comunicações (UASG 160182), sediada em Recife/PE;
- 3.2.11. 7ª Inspeção de Contabilidade e Finanças (UASG 160189), sediada em Recife/PE;
- 3.2.12. 14º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160178), sediada em Recife/PE;
- 3.2.13. Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife (UASG 160191), sediada em Recife/PE;
- 3.2.14. 7º Depósito de Suprimento (UASG 160198), sediada em Recife/PE;
- 3.2.15. 3º Centro de Geoinformação (UASG 160179), sediada em Olinda/PE;
- 3.2.16. 4º Batalhão de Comunicações (UASG 160188), sediada em Recife/PE;
- 3.2.17. Hospital Militar de Área de Recife (UASG 160199), sediada em Recife/PE;
- 3.2.18. 71º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160177), sediada em Garanhuns/PE.
- 3.2.19. 10ª Companhia de Engenharia de Combate (UASG 160023), sediada em São Bento do Una/PE;
- 3.2.20. 1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176), sediado em Recife/PE.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.



Hora Certa Materiais para Construções Ltda-EPP



4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) homologação do certame pela Autoridade, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.


Hora Certa Materiais para Construções Ltda-EPP



6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

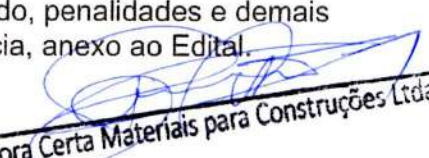
7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.



Hora Certa Materiais para Construções Ltda-EPP

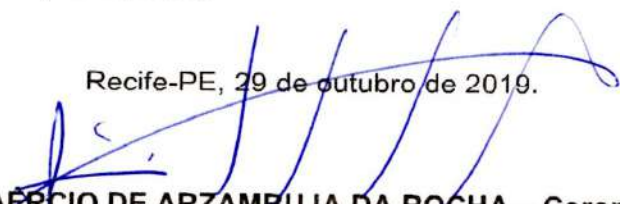


8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, a saber a Ata do Cadastro de Reserva, está publicada e deve ser consultada no Portal de Compras do Governo Federal (www.comprasgovernamentais.gov.br), a fim de evitar o desperdício de papel e contribuir para diminuir o impacto ambiental.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Recife-PE, 29 de outubro de 2019.


LAÉRCIO DE ARZAMBUJA DA ROCHA – Coronel
Ordenador de Despesas da Base Administrativa do Curado


Rômulo Muniz Tenório - Diretor
CPF: 545.176.484-00 / RG: 3.067.874

CNPJ: 26.878.347/0001-25

Hora Certa Materiais de Construções Ltda-EPP

Rua Doutor Manoel Benício Fontinelli,
Nº 86 - Piedade - CEP: 54.310-051

Jaboatão dos Guararapes-PE



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO DUARTE COELHO / 1993)**

ANEXO II

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28
(AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO)**

**PREGÃO SRP Nº 04/2019
(Processo Administrativo nº 64107.000138/2019-11)**

O 71º Batalhão de Infantaria Motorizado, com sede por meio da Seção e Aquisições, Licitações e Contratos, sediado na RODOVIA BR 423, KM 94, S/N BAIRRO: HELIÓPOLIS, CEP 55297-130, Garanhuns – PE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 095.34290/0001-28, neste ato representado pelo Senhor Tenente Coronel MARCIO ROCHA LUSTOSA, designado pelo Boletim Interno nº 135, de 25 de julho de 2019, do 71º BI Mtz, inscrito no CPF sob o nº 500.661.023-91, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2019, publicado no D.O.U. nº 222, de 18 de novembro de 2019, do 71º BI Mtz, processo administrativo nº 64107.000138/2019-11, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização, ferramental, expediente, manutenção de bens imóveis e material de proteção e segurança para atender às necessidades do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 04/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



26.878.347/0001-25 - HORA CERTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
2	ALICATE DE CORTE	UNIDADE	147	R\$ 9,99	R\$ 1.468,53
Marca: STARFE Fabricante: STARFE Modelo / Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Alicates de corte 8 polegadas					
5	ARAME FARPADO	ROLO 500,00 M	268	R\$ 215,00	R\$ 57.620,00
Marca: MORLAN Fabricante: MORLAN Modelo / Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Arame Farpado Galvanizado de 1,60mm; Rolo de 500m; Carga ruptura de 250 Kgf; Aplicação: Cercas.					
6	ARAME FARPADO	UNIDADE	580	R\$ 9,00	R\$ 5.220,00
Marca: MORLAN Fabricante: MORLAN Modelo / Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Arame Galvanizado de 1,25mm Flexível; Aplicação: Construção civil.					
8	ARAME	QUILOGRAMA	560	R\$ 7,40	R\$ 4.144,00
Marca: MORLAN Fabricante: MORLAN Modelo / Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Arame recozido 12 BWG, 2,77mm; Aplicação: Na armação de concreto.					
24	ARGAMASSA	SACO 20,00 KG	3270	R\$ 4,00	R\$ 13.080,00
Marca: SOLOSSANTINI Fabricante: SOLOSSANTINI Modelo / Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Argamassa Piso sobre Piso; Saco de 20 kg; Indicações: Própria para o assentamento de peças de cerâmica sobre cerâmica; Composição: Cimento Portland, agregados minerais selecionados, aditivos especiais não tóxicos; Rendimento: 4 a 8 kg/m2 podendo variar em função da aplicação."					
25	BARRA CHATA	UNIDADE	850	R\$ 27,89	R\$ 23.706,50
Marca: MORLAN Fabricante: MORLAN Modelo / Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Barra Chata de 1 x 3/16; Fornecido em barras de 6m; Aplicação: Construção civil.					
28	BARRA AÇO	BARRA 6,00 M	890	R\$ 12,00	R\$ 10.680,00
Marca: MORLAN Fabricante: MORLAN Modelo / Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Barra Maciça Redonda de 3/8"; Fornecido em barras de 6m; Aplicação: Construção civil.					
29	BARRA METAL FERROSO	UNIDADE	355	R\$ 20,80	R\$ 7.384,00
Marca: MORLAN Fabricante: MORLAN Modelo / Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Barra Redonda Trefilada de 3/8"; Fornecido em barras de 6m; Aplicação: Construção civil.					



30	BARRA AÇO	BARRA 6,00 M	285	R\$ 37,01	R\$ 10.547,85
Marca: MORLAN Fabricante: MORLAN Modelo / Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Barra Redonda Trefilada de 5/8"; Fornecido em barras de 6m; Aplicação: Construção civil.					
34	BRITA	METRO CÚBICO	880	R\$ 83,90	R\$ 73.832,00
Marca: BRITEX Fabricante: BRITEX Modelo / Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Brita 1; Faixa Granulométrica: 12.5 a 22mm; Aplicação: Produto mais utilizado na construção civil. Muito apropriado para lajes, pisos, tubulões, vigas, pilar, entre outros.					
47	CAL HIDRATADA	SACO 20,00 KG	2830	R\$ 10,76	R\$ 30.450,80
Marca: MINDICAL Fabricante: MINDICAL Modelo / Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Cal hidratada CH-I; Embalagem de papel kraft de 20 kg; Aglomerante especial para composição de vários tipos de argamassas da construção civil; Características físico-químicas : Sólido em forma de pó branco inodoro; Composição: Hidróxidos de cálcio e magnésio."					
48	CAL HIDRATADA	SACO 20,00 KG	2740	R\$ 9,30	R\$ 25.482,00
Marca: HIDROTINTAS Fabricante: HIDROTINTAS Modelo / Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Cal própria para pintura, micropulverizada e selecionada; Embalagem de papel kraft valvulado de 20 Kg; Características físico-químicas : sólido em forma de pó branco inodoro; Benefícios: Proporciona mais aderência e rendimento que a cal tradicional, ação fungicida e lavável após 24 h; Indicação : Na cobertura de paredes de alvenaria, em telhados, em marcações (cercas, palanques, meio-fios, árvores, etc.); Rendimento: Aproximadamente 7m² por quilo do produto, com uma demão."					
49	CANTONEIRA METAL FERROSO	BARRA 6,00 M	1070	R\$ 28,00	R\$ 29.960,00
Marca: MMAIA Fabricante: MMAIA Modelo / Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cantoneira de 1 x 1/8 pol.; Fornecido em barras de 6m; Aplicação: Construção civil.					
50	CANTONEIRA METAL FERROSO	BARRA 6,00 M	900	R\$ 45,00	R\$ 40.500,00
Marca: MMAIA Fabricante: MMAIA Modelo / Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cantoneira de 1 x 3/16 pol.; Fornecido em barras de 6m; Aplicação: Construção civil.					
51	CANTONEIRA METAL FERROSO	UNIDADE	820	R\$ 80,68	R\$ 66.157,60
Marca: MMAIA Fabricante: MMAIA Modelo / Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cantoneira de 2 x 3/16 pol.; Fornecido em barras de 6m; Aplicação: Construção civil.					



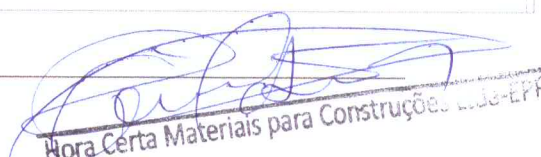
54	CARRINHO MÃO	UNIDADE	315	R\$ 104,05	R\$ 32.775,7500
Marca: METALSU Fabricante: METALSU Modelo / Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carrinho de mão com chassi metálico e caçamba metálica funda, Completo; Com braço metálico e caçamba metálica funda de 0,45 mm (chapa 26) e Capacidade: 90 litros; Aplicação: diversos segmentos como na construção civil, na indústria, na agricultura e jardinagem.					
55	CATALISADOR	LATA 900,00 ML	320	R\$ 28,80	R\$ 9.216,00
Marca: LIKO Fabricante: LIKO Modelo / Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Catalisador para Esmalte Epóxi; 1/4 galão (900 ml); Este agente de cura deve ser adicionado ao Esmalte Epóxi resultando no produto final para uso."					
57	CHAPA AÇO	UNIDADE	240	R\$ 242,00	R\$ 58.080,00
Marca: CM Fabricante: CM Modelo / Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chapa Preta de metal, 4 mm, 2m, 1,20m; Aplicação: Construção civil.					
58	CHAPA AÇO	UNIDADE	240	R\$ 167,70	R\$ 40.248,00
Marca: CM Fabricante: CM Modelo / Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chapa Preta de metal, 3mm, 2m , 1,20m; Aplicação: Construção civil.					
61	CIMENTO PORTLAND	SACO 50,00 KG	4900	R\$ 15,90	R\$ 77.910,00
Marca: ELIZABETH Fabricante: ELIZABETH Modelo / Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Cimento Portland Composto com Adição de Escória Granulada de Alto-forno (CP II-E- 32); Embalagem de 50 kg; Cimento para uso e aplicação geral na maioria das construções. Aplicação: Pavimentos de concreto; Argamassas de chapisco; Assentamentos e revestimentos; Pisos, contrapisos; Concreto protendido; Concreto armado e usinado; Fabricado de acordo com a NBR 11578 da ABNT; Tempo de Início de Pega: ≥ 1 hora; Tempo de Fim de Pega: ≤ 10 horas; Resistência à compressão em 28 dias: ≥ 32 MPa."					
62	CIMENTO PORTLAND	SACO 50,00 KG	3150	R\$ 16,80	R\$ 52.920,00
Marca: ELIZABETH Fabricante: ELIZABETH Modelo / Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Cimento Portland Composto com Adição de Material Pozolânico, Resistente a Sulfatos (CP II-Z-32 RS); Embalagem de 50 kg; Cimento adequado para estrutura de concreto em contato com ambientes agressivos, ambientes úmidos e obras marítimas. Aplicação: Concreto simples, armado ou usinado; Estruturas de concreto em geral; Fundações; Estacas; Galerias subterrâneas; Argamassas de assentamento e revestimento; Concreto magro para passeio e revestimentos ários; Fabricado de acordo com a NBR 11578 e 5737 da ABNT; Tempo de Início de Pega: ≥ 1 hora; Tempo de Fim de Pega: ≤ 10 horas; Resistência à compressão em 28 dias: ≥ 32 MPa."					
84	DISCO CORTE	UNIDADE	395	R\$ 9,98	R\$ 3.942,10
Marca: STARFE Fabricante: STARFE Modelo / Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Disco de Corte Para Madeira 180mm; Uso em Serra Circular; Lâmina em aço especial temperada; Dentes com ponta de metal duro fixados por brasagem; Dentes afiados para cortes suaves; Ângulo de ataque dos dentes agressivo para cortes rápidos."					



86	TARUGO	UNIDADE	295	R\$ 19,99	R\$ 5.897,0500
Marca: CM Fabricante: CM Modelo / Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dobradiça (Tarugo) de 1" por 85mm.					
90	ACABAMENTO	UNIDADE	630	R\$ 19,50	R\$ 12.285,00
Marca: DUDA Fabricante: DUDA Modelo / Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Emenda Rígida de PVC; Cor: Branco; Comprimento: 6,00m; Para estruturação de fôrro 200mm/8; Embalagem com 10 peças (60,00m)."					
92	TINTA AUTOMOTIVA	UNIDADE	220	R\$ 15,70	R\$ 3.454,00
Marca: HIDROTINTAS Fabricante: HIDROTINTAS Modelo / Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Esmalte Sintético Automotivo; 1/4 galão (900 ml); Cor: Branco; Utilizado para acabamento geral, possui secagem rápida e alto brilho. Indicado para retoques e repinturas em geral; Rendimento: mínimo 14 m ² /litro por demão; Tempo de secagem máxima sem endurecedor: toque 6 horas, manuseio 18 horas, total 72 horas.					
94	TINTA ESMALTE	GALÃO 3,60 L	1575	R\$ 38,42	R\$ 60.511,50
Marca: HIDROTINTAS Fabricante: HIDROTINTAS Modelo / Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Esmalte Sintético Extra Rápido; Galão de 3,6 Litros; Cor: Amarelo; Produto de fácil aplicação com características de alta resistência às intempéries e ótima secagem. Possui um excelente acabamento brilhante e sua fórmula siliconada permite uma menor aderência de sujeira facilitando a limpeza; Aplicação: Madeiras e Metais; Local de aplicação: Exterior / Interior; Composição: Resina alquídica modificada, pigmentos orgânicos e inorgânicos, hidrocarbonetos alifáticos e secantes organo-metálicos; Rendimento por demão: até 55 m ² ; Secagem: ao toque 20 min, entre demãos 30 min a 2 horas e final 5 a 7 horas."					
95	TINTA ESMALTE	GALÃO 3,60 L	1365	R\$ 48,00	R\$ 65.520,00
Marca: HIDROTINTAS Fabricante: HIDROTINTAS Modelo / Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Esmalte Sintético Extra Rápido; Galão de 3,6 Litros; Cor: Azul Royal; Produto de fácil aplicação com características de alta resistência às intempéries e ótima secagem. Possui um excelente acabamento brilhante e sua fórmula siliconada permite uma menor aderência de sujeira facilitando a limpeza; Aplicação: Madeiras e Metais; Local de aplicação: Exterior / Interior; Composição: Resina alquídica modificada, pigmentos orgânicos e inorgânicos, hidrocarbonetos alifáticos e secantes organo-metálicos; Rendimento por demão: até 55 m ² ; Secagem: ao toque 20 min, entre demãos 30 min a 2 horas e final 5 a 7 horas.					
97	TINTA ESMALTE	GALÃO 3,60 L	2060	R\$ 41,75	R\$ 86.005,00
Marca: HIDROTINTAS Fabricante: HIDROTINTAS Modelo / Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Esmalte Sintético Extra Rápido; Galão de 3,6 Litros; Cor: Branco Neve; Produto de fácil aplicação com características de alta resistência às intempéries e ótima secagem. Possui um excelente acabamento brilhante e sua fórmula siliconada permite uma menor aderência de sujeira facilitando a limpeza; Aplicação: Madeiras e Metais; Local de aplicação: Exterior / Interior; Composição: Resina alquídica modificada, pigmentos orgânicos e inorgânicos, hidrocarbonetos alifáticos e secantes organo-metálicos; Rendimento por demão: até 55 m ² ; Secagem: ao toque 20 min, entre demãos 30 min a 2 horas e final 5 a 7 horas.					



99	TINTA ESMALTE	GALÃO 3,60 L	1190	R\$ 44,00	R\$ 52.360,00
Marca: HIDROTINTAS Fabricante: HIDROTINTAS Modelo / Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Esmalte Sintético Extra Rápido; Galão de 3,6 Litros; Cor: Preto; Produto de fácil aplicação com características de alta resistência às intempéries e ótima secagem. Possui um excelente acabamento brilhante e sua fórmula siliconada permite uma menor aderência de sujeira facilitando a limpeza; Aplicação: Madeiras e Metais; Local de aplicação: Exterior / Interior; Composição: Resina alquídica modificada, pigmentos orgânicos e inorgânicos, hidrocarbonetos alifáticos e secantes organo-metálicos; Rendimento por demão: até 55 m2; Secagem: ao toque 20 min, entre demãos 30 min a 2 horas e final 5 a 7 horas.					
101	TINTA ESMALTE	GALÃO 3,60 L	1355	R\$ 44,97	R\$ 60.934,3500
Marca: HIDROTINTAS Fabricante: HIDROTINTAS Modelo / Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Esmalte Sintético Extra Rápido; Galão de 3,6 Litros; Cor: Vermelho; Produto de fácil aplicação com características de alta resistência às intempéries e ótima secagem. Possui um excelente acabamento brilhante e sua fórmula siliconada permite uma menor aderência de sujeira facilitando a limpeza; Aplicação: Madeiras e Metais; Local de aplicação: Exterior / Interior; Composição: Resina alquídica modificada, pigmentos orgânicos e inorgânicos, hidrocarbonetos alifáticos e secantes organo-metálicos; Rendimento por demão: até 55 m2; Secagem: ao toque 20 min, entre demãos 30 min a 2 horas e final 5 a 7 horas.					
111	FECHADURA	UNIDADE	500	R\$ 24,84	R\$ 12.420,00
Marca: ALIANÇA Fabricante: ALIANÇA Modelo / Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Fechadura Banheiro – Tipo Francesa com Roseta Elipse; Broca de 40mm; Maçaneta em zamac; roseta elipse, testa e contra-testa em aço inoxidável; Cilindro em latão maciço; Com chave fixa e parafusos."					
115	FECHADURA	UNIDADE	680	R\$ 23,89	R\$ 16.245,20
Marca: ALIANÇA Fabricante: ALIANÇA Modelo / Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fechadura Interna – Tipo Francesa com Roseta Elipse; Broca de 40mm; Maçaneta em zamac; roseta elipse, testa e contra-testa em aço inoxidável; Cilindro em latão maciço; Acompanha 2 chaves e parafusos.					
116	FERROLHO	UNIDADE	640	R\$ 3,30	R\$ 2.112,00
Marca: SILVANA Fabricante: SILVANA Modelo / Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Ferrolho Chato para Portão – 4''; Uso residencial ou comercial; Composição: Aço; Com porta cadeado; Blister com 1 peça e parafusos."					
119	FOICE	UNIDADE	340	R\$ 21,50	R\$ 7.310,00
Marca: TRAMONTINA Fabricante: TRAMONTINA Modelo / Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Foice Fechada 270 X 100 mm com Cabo; Composição: Aço; Formas de Utilização: Corte de pastos capim, mato etc; Características Técnicas: Fabricado em aço SAE 10 70 dureza de 42 a 46 Rc acabamento em pintura envernizada; Resistência e durabilidade."					
126	COMPENSADO MADEIRA	UNIDADE	280	R\$ 114,00	R\$ 31.920,00
Marca: FORMICA Fabricante: FORMICA Modelo / Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fórmica branca 15mm (1,22 m x 2,44 mm) laminado decorativo de alta resistência					


Hora Certa Materiais para Construção Ltda-EPP



133	JANELA	UNIDADE	370	R\$ 328,00	R\$ 121.360,00
Marca: ALUVID Fabricante: ALUVID Modelo / Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Janela 2 Folhas de Correr de 200cm x 120cm (L x A) em Alumínio Linha 25; Configuração: 2 folhas de vidro: todas as folhas de correr; Vidro liso incolor de 4mm; Acabamento superficial anodizado fosco; Com Fecho Concha em alumínio com trava nas folhas; Escovas de polipropileno usada nos montantes e travessas, dando total vedação de vento e água; Guarnições de borracha usada em todo perímetro dos vidros, evitando quebra de vidros e garantido total vedação entre vidro e montantes; Vidros e acessórios já colocados; Peças testadas dentro das Normas Técnicas; Mínimo de 5 anos de garantia de fábrica."					
135	JANELA BASCULANTE	UNIDADE	385	R\$ 90,00	R\$ 34.650,00
Marca: ALUVID Fabricante: ALUVID Modelo / Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Janela Basculante com 2 Seções - 120cm x 120m (L x A) em Alumínio Linha 25; Configuração: com 2 bandeiras fixas na parte inferior e folhas móveis na parte superior; Vidro cancelado incolor de 4mm; Acabamento superficial anodizado fosco; Perfis Tubulares; Escovas de polipropileno usada nos montantes e travessas, dando total vedação de vento e água; Guarnições de borracha usada em todo perímetro dos vidros, evitando quebra de vidros e garantido total vedação entre vidro e montantes; Vidros e acessórios já colocados; Peças testadas dentro das Normas Técnicas; Mínimo de 5 anos de garantia de fábrica."					
144	LIXA	PACOTE 50,00 UN	903	R\$ 16,00	R\$ 14.448,00
Marca: ATLAS Fabricante: ATLAS Modelo / Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Lixa Madeira; Grão 120; Peça com 50 folhas de 225mm x 275mm; Alta resistência e flexibilidade; Material: óxido de alumínio; Indicada para operações manuais ou com lixadeiras portáteis oscilantes. Lixamento de madeira e seus revestimentos. Ótimo desempenho em massa corrida."					
148	LIXA	PACOTE 50,00 UN	1734	R\$ 19,00	R\$ 32.946,00
Marca: ATLAS Fabricante: ATLAS Modelo / Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lixa Massa; Grão 80; Peça com 50 folhas de 225mm x 275mm; Alta resistência e flexibilidade; Material: óxido de alumínio; Indicada para preparação e reparação de paredes para pintura, lixamento de massa corrida, gesso, drywall, reboco, alvenaria e madeira. Para uso manual, com bloco lixador ou lixadeira portátil oscilante.					
156	MASSA CORRIDA	LATA 18,00 L	2700	R\$ 49,81	R\$ 134.487,00
Marca: HIDROTINTAS Fabricante: HIDROTINTAS Modelo / Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Massa Corrida Acrílica; Lata de 18 Litros; Indicada para nivelar e corrigir imperfeições de paredes em áreas externas e internas. Permite um acabamento mais liso e requintado às tintas Látex PVA ou Acrílica; Acabamento: Liso; Rendimento: 40 a 60 m²/demão; Secagem ao toque: até 1 hora; Secagem final: até 6 horas; Composição: Resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, cargas minerais inertes, e aditivos."					
164	MOURÃO CONCRETO	UNIDADE	4820	R\$ 36,19	R\$ 174.435,80
Marca: TIMBI Fabricante: TIMBI Modelo / Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mourão de Concreto Curvo; Dimensões: Altura: 3,00m; Base (cm): 11 x 9; Topo (cm): 9 x 9; Aplicação: Construção de cercas, delimitações de propriedades e faixas de estradas.					



178	PE - DE - CABRA (FERRAMENTA)	UNIDADE	172	R\$ 16,42	R\$ 2.824,24
Marca: MAX FERRAMENTA Fabricante: MAX FERRAMENTA Modelo / Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pé de Cabra Simples de 600mm; Corpo em aço especial; Acabamento com pintura eletrostática na cor preta; Têmpera por indução nas extremidades.					
179	PERFIL METAL FERROSO	UNIDADE	470	R\$ 42,85	R\$ 20.139,50
Marca: CM Fabricante: CM Modelo / Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Perfil U Simples; Dimensões: 50mm x 25mm; Espessura: 2,00mm; Fornecido em peças de 6m; Aplicação: Construção civil.					
180	PERFIL METAL FERROSO	UNIDADE	480	R\$ 57,25	R\$ 27.480,00
Marca: CM Fabricante: CM Modelo / Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Perfil U Simples; Dimensões: 75mm x 40mm; Espessura: 2,00mm; Fornecido em peças de 6m; Aplicação: Construção civil.					
198	REVESTIMENTO PISO	METRO QUADRADO	13000	R\$ 13,18	R\$ 171.340,00
Marca: PORTO RICO Fabricante: PORTO RICO Modelo / Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Piso cerâmico; Tipo: PEI IV, Classe A ; Dimensões Mínimas: 43cm x 43cm; Cor: Branco; Aplicação: Piso de toda residência e locais com alto índice de movimento.					
203	PNEU CARRINHO MÃO	UNIDADE	490	R\$ 28,28	R\$ 13.857,20
Marca: METASUL Fabricante: METASUL Modelo / Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu Industrial 350X8 p/ carrinho de mão; Acompanha Roda e acessórios para instalação.					
206	PORTA	UNIDADE	370	R\$ 81,60	R\$ 30.192,00
Marca: MAD Fabricante: MAD Modelo / Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Porta Maciça Lisa de Madeira do Tipo Imbuia; Dimensões (LxAxE): 60cm x 210cm x 3cm; Produzida a partir de painéis maciço de madeira do tipo imbuia que conferem maior resistência a impactos. Indicada para uso interno e externo; Aparelhada e com acabamento de alta qualidade, pronta para receber pintura."					
207	PORTA	UNIDADE	385	R\$ 79,66	R\$ 30.669,10
Marca: MAD Fabricante: MAD Modelo / Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porta Maciça Lisa de Madeira do Tipo Imbuia; Dimensões (LxAxE): 70cm x 210cm x 3cm; Produzida a partir de painéis maciço de madeira do tipo imbuia que conferem maior resistência a impactos. Indicada para uso interno e externo; Aparelhada e com acabamento de alta qualidade, pronta para receber pintura.					
212	PORTAL MADEIRA	UNIDADE	235	R\$ 76,20	R\$ 17.907,00
Marca: MAD Fabricante: MAD Modelo / Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Portal de Madeira Maciço do Tipo Imbuia para Porta de 60cm x 210cm; Medidas (ExL): 4cm x 15cm; Formas de Utilização: Para colocação de portas; Componentes: Jogo com 3 peças para encaixe, pronto para montagem de portas; Madeiras aparelhadas e com acabamento de alta qualidade, pronta para receber pintura; Embalagem: Amarrados em jogo; Prazo de Validade: Indeterminado."					



213	PORTAL MADEIRA	UNIDADE	385	R\$ 69,66	R\$ 26.819,10
Marca: MAD Fabricante: MAD Modelo / Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Portal de Madeira Maciço do Tipo Imbuia para Porta de 70cm x 210cm; Medidas (ExL): 4cm x 15cm; Formas de Utilização: Para colocação de portas; Componentes: Jogo com 3 peças para encaixe, pronto para montagem de portas; Madeiras aparelhadas e com acabamento de alta qualidade, pronta para receber pintura; Embalagem: Amarrados em jogo; Prazo de Validade: Indeterminado.					
214	PORTAL MADEIRA	UNIDADE	465	R\$ 69,24	R\$ 32.196,60
Marca: MAD Fabricante: MAD Modelo / Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Portal de Madeira Maciço do Tipo Imbuia para Porta de 80cm x 210cm; Medidas (ExL): 4cm x 15cm; Formas de Utilização: Para colocação de portas; Componentes: Jogo com 3 peças para encaixe, pronto para montagem de portas; Madeiras aparelhadas e com acabamento de alta qualidade, pronta para receber pintura; Embalagem: Amarrados em jogo; Prazo de Validade: Indeterminado.					
217	PRUMO	UNIDADE	200	R\$ 14,99	R\$ 2.998,00
Marca: STARFE Fabricante: STARFE Modelo / Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Prumo de latão 80 cm ; Embalagem: Blister; Tamanhos e Medidas: 700 gramas; Composição: Aço; Formas de Utilização: Na construção de muros; Características Técnicas: Preciso na verificação do prumo da parede; Completo com corda e taco."					
222	REVESTIMENTO CERÂMICO	METRO QUADRADO	10600	R\$ 13,84	R\$ 146.704,00
Marca: PORTO RICO Fabricante: PORTO RICO Modelo / Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Revestimento cerâmico; Tipo: PEI IV, Classe A; Dimensões Mínimas: 33cm x 33cm; Cor: Branco; Aplicação: Piso de toda residência e locais com alto índice de movimento."					
232	SARRAFO	UNIDADE	9680	R\$ 8,90	R\$ 86.152,00
Marca: MAD Fabricante: MAD Modelo / Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sarrafo de 3cm x 5cm Aparelhado; Madeira tipo Peroba Rosa; Aplicação: Telhados.					
243	TELHA	UNIDADE	68000	R\$ 1,26	R\$ 85.680,00
Marca: BARRO FORTE Fabricante: BARRO FORTE Modelo / Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Telha cerâmica tipo "portuguesa".					
244	TELHA	UNIDADE	62000	R\$ 0,45	R\$ 27.900,00
Marca: BARRO FORTE Fabricante: BARRO FORTE Modelo / Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Telha cerâmica, tipo colonial, de 1ª linha, com as seguintes características : 50cm de comprimento; côncava; monocromática; 20 cm na flecha; ressalto na parte convexa maior para esbarro na ripa; lado maior medindo 6pol larg. e menor 5pol larg., 5cm profundidade e 10mm espessura."					



245	TELHA	UNIDADE	6540	R\$ 37,47	R\$ 245.053,80
Marca: MULTILIT Fabricante: MULTILIT Modelo / Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Telha de Fibrocimento; Tamanho: 110cm x 183cm; Espessura: 6mm; Indicada para coberturas e fechamentos laterais para residências e outras edificações com qualquer pé direito ou altura; Composição: Cimento Portland e fibras de amianto Crisotila; Especificação: Atende às especificações das Normas Técnicas Brasileiras NBR7581 e NBR 12800. Também em conformidade com as normas de segurança e uso controlado; Declividade: 5° para qualquer comprimento de faixa; Cor: cinza."					
246	TELHA	UNIDADE	2800	R\$ 50,86	R\$ 142.408,00
Marca: MULTILIT Fabricante: MULTILIT Modelo / Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Telha de Fibrocimento; Tamanho: 110cm x 244cm; Espessura: 6mm; Indicada para coberturas e fechamentos laterais para residências e outras edificações com qualquer pé direito ou altura; Composição: Cimento Portland e fibras de amianto Crisotila; Especificação: Atende às especificações das Normas Técnicas Brasileiras NBR7581 e NBR 12800. Também em conformidade com as normas de segurança e uso controlado; Declividade: 5° para qualquer comprimento de faixa; Cor: cinza.					
247	TELHA AMIANTO	UNIDADE	4050	R\$ 10,50	R\$ 42.525,00
Marca: MULTILIT Fabricante: MULTILIT Modelo / Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Telha de Fibrocimento; Tamanho: 506mm x 1830mm; Espessura: 4mm; Indicada para cobertura de casas populares, garagens e edificações provisórias; Composição: Cimento Portland e fibras de amianto Crisotila; Especificação: Atende às especificações das Normas Técnicas Brasileiras NBR7581 e NBR 12800. Também em conformidade com as normas de segurança e uso controlado; Declividade: 15° - Com onda da telha de apenas 20mm de altura; Cor: cinza.					
248	TELHA AMIANTO	UNIDADE	3550	R\$ 12,50	R\$ 44.375,00
Marca: MULTILIT Fabricante: MULTILIT Modelo / Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Telha de Fibrocimento; Tamanho: 506mm x 2130mm; Espessura: 4mm; Indicada para cobertura de casas populares, garagens e edificações provisórias; Composição: Cimento Portland e fibras de amianto Crisotila; Especificação: Atende às especificações das Normas Técnicas Brasileiras NBR7581 e NBR 12800. Também em conformidade com as normas de segurança e uso controlado; Declividade: 15° - Com onda da telha de apenas 20mm de altura; Cor: cinza.					
249	TELHA AMIANTO	UNIDADE	6050	R\$ 57,90	R\$ 350.295,00
Marca: MULTILIT Fabricante: MULTILIT Modelo / Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Telha de Fibrocimento; Tamanho: 110cm x 240cm; Espessura: 8mm; Indicada para cobertura de casas populares, garagens e edificações provisórias; Composição: Cimento Portland e fibras de amianto Crisotila; Especificação: Atende às especificações das Normas Técnicas Brasileiras NBR7581 e NBR 12800. Também em conformidade com as normas de segurança e uso controlado; Declividade: 15° - Com onda da telha de apenas 20mm de altura; Cor: cinza.					
251	DILUENTE TINTA	LATA 5,00 L	3300	R\$ 39,46	R\$ 130.218,00
Marca: STARLUX Fabricante: STARLUX Modelo / Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Thinner; Local de aplicação: Indicado para a diluição de esmaltes sintéticos, tintas a óleo, vernizes e complementos à base de resina alquídica. Também é indicado para a limpeza de equipamentos de pintura utilizados com tais produtos; Composição: À base de solventes alifáticos e aromáticos. Não contém álcool, benzeno ou querosene."					



252	TIJOLO	MILHEIRO	490	R\$ 379,00	R\$ 185.710,00
Marca: ITAPOA Fabricante: ITAPOA Modelo / Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Tijolo Cerâmico com 8 furos; Dimensões: 10cm x 20cm x 20cm; Aplicação: Alvenaria de vedação."					
254	TIJOLO - REFRATARIO	UNIDADE	4200	R\$ 2,65	R\$ 11.130,0000
Marca: ITAPOA Fabricante: ITAPOA Modelo / Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tijolo refratário de 11,5X23X5,0cm (LxCxA)					
257	TINTA ACRÍLICA	LATA 18,00 L	3150	R\$ 118,82	R\$ 374.283,00
Marca: HIDROTINTAS Fabricante: HIDROTINTAS Modelo / Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta Látex Acrílica com Acabamento Semi-brilho – Lata de 18L; Cor: Branco Neve; Sem Cheiro; Rende de 300 a 380 m2 por demão; Aplicação: Paredes; Local de aplicação: Exterior/Interior, Reboco, massa acrílica, texturas, concreto, fibrocimento e superfícies internas de massa corrida, gesso e repintura sobre tintas PVA ou Acrílicas; Composição: Resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, glicóis e tensoativos etoxilados e carboxilados; Secagem ao toque: até 2 horas; Secagem final: 12 horas.					
260	TINTA ACRÍLICA	LATA 18,00 L	430	R\$ 109,40	R\$ 47.042,00
Marca: HIDROTINTAS Fabricante: HIDROTINTAS Modelo / Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta Látex Acrílica com Acabamento Semi-brilho – Lata de 18L; Cor: Verde Bandeira; Sem Cheiro; Rende de 300 a 380 m2 por demão; Aplicação: Paredes; Local de aplicação: Exterior/Interior, Reboco, massa acrílica, texturas, concreto, fibrocimento e superfícies internas de massa corrida, gesso e repintura sobre tintas PVA ou Acrílicas; Composição: Resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, glicóis e tensoativos etoxilados e carboxilados; Secagem ao toque: até 2 horas; Secagem final: 12 horas.					
283	VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO	BARRA 12,00 M	2120	R\$ 29,70	R\$ 62.964,00
Marca: MMAIA Fabricante: MMAIA Modelo / Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vergalhão CA – 50 com Superfície Nervurada; Bitola: 3/8; Barra reta de 12m. 2270					
285	VERNIZ	GALÃO 3,60 L	320	R\$ 48,70	R\$ 15.584,00
Marca: STARLUX Fabricante: STARLUX Modelo / Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Verniz Tingidor Extra Rápido Cor Imbuia; Galão de 3,6 Litros; Realça os veios naturais da madeira nova; Aplicação: Madeiras; Local de aplicação: Exterior / Interior Madeira; Acabamento: Brilhante; Composição: Resina alquídica à base de óleo vegetal semi-secativo, cargas sintéticas, hidrocarbonetos alifáticos e secantes organo metálicos. Não contém benzeno e metais pesados; Secagem ao toque: de 4 a 6 horas; Secagem final: até 24 horas; Rendimento: 80 a 120 m²/demão."					

Hora Certa Materiais para Construções Ltda-EPP



286	VERNIZ	GALÃO 3,60 L	900	R\$ 48,70	R\$ 43.830,00
Marca: STARLUX Fabricante: STARLUX Modelo / Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Verniz Tingidor Extra Rápido Cor Mogno; Galão de 3,6 Litros; Realça os veios naturais da madeira nova; Aplicação: Madeiras; Local de aplicação: Exterior / Interior Madeira; Acabamento: Brilhante; Composição: Resina alquídica à base de óleo vegetal semi-secativo, cargas sintéticas, hidrocarbonetos alifáticos e secantes organo metálicos. Não contém benzeno e metais pesados; Secagem ao toque: de 4 a 6 horas; Secagem final: até 24 horas; Rendimento: 80 a 120 m²/demão.					
289	VIGA DE CONCRETO PRE - FABRICADA	UNIDADE	590	R\$ 27,90	R\$ 16.461,00
Marca: TIMBI Fabricante: TIMBI Modelo / Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Vigota de Concreto para laje Pré-moldada; Dimensões: Comprimento: 4m, Altura: 8,5cm, Base: 10cm; Espessura do concreto sobreposto: mínimo 3cm."					
Total do Fornecedor:					R\$ 4.039.363,57

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o 71º Batalhão de Infantaria Motorizado.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

160177 - 71 BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO	BR 423, Km 96, S/n, Garanhuns, Pernambuco CEP 55296-630
160084 - COLÉGIO MILITAR DE RECIFE	Av. Visconde de São Leopoldo, 198, Engenho do Meio, Recife, Pernambuco CEP 50.730-120
160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	CRO – Comissão Regional de Obras/7 Av. Norte, 245, Santo Amaro, Recife, Pernambuco, CEP: 50.040-200
160182 - 7ª COMPANHIA DE COMUNICAÇÕES	7ª Companhia de Comunicações Av. Padre Ibiapina, 300, Tejipló, Recife, Pernambuco - Cep: 50920-370
160225 - BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE	Av. Visconde de São Leopoldo, nº 198, Várzea – Recife, Pernambuco - CEP 50.740-035.
160184 - 10 ESQUADRÃO DE CAVALARIA MECANIZADO	Av. Getúlio Vargas, 56 - Várzea, Recife, Pernambuco, 50950-000
160180 - 4 BATALHÃO DE POLICIA DO EXERCITO	Rodovia BR 232, Km 6, Curado, Recife, Pernambuco, CEP 50950-000
160172 - MEX/16.REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/PB	Av Marechal Rondon, S/N, Jardim Aeroporto, Bayeux, Paraíba, Cep 58.308-330
150119 - CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE DA UFPE	Av. Marielle Franco, s/n - Km 59 – Nova, Caruaru, Pernambuco, 55014-900

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
- 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Hora Certa Materiais para Construções Ltda-EPP



- 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da ata, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.



8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Garanhuns-PE, 14 de novembro de 2019.

MARCIO ROCHA LUSTOSA – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 71º BIMtz


ROMULO MUNIZ TENORIO
CPF: 545.176.484-00

Diretor

CNPJ: 26.878.347/0001-25¹

Hora Certa Materiais de Construções Ltda-EPP

Rua Doutor Manoel Benicio Fontinelli,
Nº 86 - Piedade - CEP: 54.310-051

Jaboatão dos Guararapes-PE



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO DUARTE COELHO / 1993)**

ANEXO II

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26
(AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO)**

**PREGÃO SRP Nº 04/2019
(Processo Administrativo nº 64107.000138/2019-11)**

O 71º Batalhão de Infantaria Motorizado, com sede por meio da Seção e Aquisições, Licitações e Contratos, sediado na RODOVIA BR 423, KM 94, S/N BAIRRO: HELIÓPOLIS, CEP 55297-130, Garanhuns – PE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 095.34290/0001-28, neste ato representado pelo Senhor Tenente Coronel MARCIO ROCHA LUSTOSA, designado pelo Boletim Interno nº 135, de 25 de julho de 2019, do 71º BI Mtz, inscrito no CPF sob o nº 500.661.023-91, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2019, publicado no D.O.U. nº 222, de 18 de novembro de 2019, do 71º BI Mtz, processo administrativo nº 64107.000138/2019-11, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização, ferramental, expediente, manutenção de bens imóveis e material de proteção e segurança para atender às necessidades do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 04/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

10



26.232.501/0001-97 - MJF PEREIRA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÕES EIRELI					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
13	AREIA	METRO CÚBICO	1480	R\$ 69,89	R\$ 103.437,20
Marca: REGIONAL Fabricante: REGIONAL Modelo / Versão: REGIONAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AREIA, TIPO LAVADA, GRANULOMETRIA MÉDIA					
52	CANTONEIRA METAL FERROSO	BARRA 6,00 M	870	R\$ 21,99	R\$ 19.131,30
Marca: BELGO Fabricante: BELGO Modelo / Versão: BELGO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CANTONEIRA METAL FERROSO, MATERIAL FERRO, LARGURA ABAS IGUAIS 7/8" POL, ESPESSURA 1/8 POL, COMPRIMENTO 6 M					
77	CUMEEIRA	UNIDADE	2340	R\$ 40,98	R\$ 95.893,20
Marca: BRASILIT Fabricante: BRASILIT Modelo / Versão: BRASILIT Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CUMEEIRA, MATERIAL FIBROCIMENTO, TIPO NORMAL, PESO 8,20 KG, INCLINAÇÃO 5 GRA, APLICAÇÃO ACABAMENTO INCLINAÇÃO TELHADO					
78	CUMEEIRA	UNIDADE	2300	R\$ 42,50	R\$ 97.750,00
Marca: BRASILIT Fabricante: BRASILIT Modelo / Versão: BRASILIT Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CUMEEIRA, MATERIAL FIBROCIMENTO, TIPO NORMAL, PESO 8,20 KG, INCLINAÇÃO 15 GRA, APLICAÇÃO ACABAMENTO INCLINAÇÃO TELHADO					
177	PARALELEPIPEDO	UNIDADE	274	R\$ 833,87	R\$ 228.480,38
Marca: EXPRESS Fabricante: EXPRESS Modelo / Versão: EXPRESS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Paralelepípedo; Dimensões: 18x13x13cm; Aplicações: Utilizado em pavimentação urbana, rural e pátios. A unidade de fornecimento é MILHEIRO.					
221	REVESTIMENTO CERÂMICO	METRO QUADRADO	6550	R\$ 14,65	R\$ 95.957,50
Marca: PORTO RICO Fabricante: PORTO RICO Modelo / Versão: PORTO RICO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REVESTIMENTO CERÂMICO ANTI DERRAPANTE; TIPO: PEI IV, CLASSE A; DIMENSÕES MÍNIMAS: 33CM X 33CM; COR: CINZA CLARO; APLICAÇÃO: PISO DE TODA RESIDÊNCIA E LOCAIS COM ALTO ÍNDICE DE MOVIMENTO.					
Total do Fornecedor:					R\$ 640.649,58

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o 71º Batalhão de Infantaria Motorizado.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

160177 - 71 BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO	BR 423, Km 96, S/n, Garanhuns, Pernambuco CEP 55296-630
160084 - COLÉGIO MILITAR DE RECIFE	Av. Visconde de São Leopoldo, 198, Engenho do Meio, Recife, Pernambuco CEP 50.730-120



160177 - 71 BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO	BR 423, Km 96, S/n, Garanhuns, Pernambuco CEP 55296-630
160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	CRO – Comissão Regional de Obras/7 Av. Norte, 245, Santo Amaro, Recife, Pernambuco, CEP: 50.040-200
160182 - 7ª COMPANHIA DE COMUNICAÇÕES	7ª Companhia de Comunicações Av. Padre Ibiapina, 300, Tejipló, Recife, Pernambuco - Cep: 50920-370
160225 - BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE	Av. Visconde de São Leopoldo, nº 198, Várzea – Recife, Pernambuco - CEP 50.740-035.
160184 - 10 ESQUADRÃO DE CAVALARIA MECANIZADO	Av. Getúlio Vargas, 56 - Várzea, Recife, Pernambuco, 50950-000
160180 - 4 BATALHÃO DE POLICIA DO EXERCITO	Rodovia BR 232, Km 6, Curado, Recife, Pernambuco, CEP 50950-000
160172 - MEX/16.REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/PB	Av Marechal Rondon, S/N, Jardim Aeroporto, Bayeux, Paraíba, Cep 58.308-330
150119 - CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE DA UFPE	Av. Marielle Franco, s/n - Km 59 – Nova, Caruaru, Pernambuco, 55014-900

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.



4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da ata, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).



7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Garanhuns-PE, 14 de novembro de 2019.

MARCIO ROCHA LUSTOSA – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 71º BIMtz

ANDRÉ PRUTCHANSKY

CPF: 031.823.374-67

Representante

André Prutchansky
MJF PEREIRA COMÉRCIO



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1a92cf7f-03e2-4572-bb5e-1556d8dce54a



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estb Subs Mil 7ª RM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 18/2020**

O 7º Depósito de Suprimento, com sede na Rua General Estilac Leal nº 439, Cabanga, na cidade de Recife-PE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.547.338/0001-32, neste ato representado pelo Ten Cel Hélio Dias de Araujo – Ordenador de Despesas, nomeado pela Portaria nº 791 de 29 de maio de 2018, publicada no D.O.U. de 5 de junho de 2018, inscrito no CPF sob o nº 755.076.924-91 portador da Carteira de Identidade nº 09599891038-8 MD - EB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 15/2019, publicada no D.O.U. nº 20 de 29/01/2020, processo administrativo nº 64453.003486/2019-19, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de consumo e permanente para atender as necessidades do contrato de objetivos logísticos (COL) do 7º D Sup, especificados nos itens 1.2 e 1.3 do Termo de Referência do edital de *Pregão* nº 15/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

NATALIA LINS FARIAS 09750221486 – 28.280.214/0001-88; Rua Dr José Maria, Nº 900
Rosarinho - Recife/PE - CEP: 52.041-065 - Fone: (81) 99952-8913 - E-mail: licita.nd@gmail.com.

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Global
1	MOURÃO CONCRETO Marca: ND Fabricante: ND Modelo / Versão: ND Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MOURÃO DE CONCRETO, PARA APLICAÇÃO DE CERCA TELA, COM COMPRIMENTO TOTAL DE 3,00 METROS E	und	60	39,35	2.361,00

296x



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epd/validaDocseam> Código do documento: 1a92cf71-03e2-4572-bb5e-1556d8dce54a

	COMPRIMENTO FORA DO SOLO 2,50 METROS, COMPRIMENTO DE PONTA INCLINADA 50 CM.				
19	TIJOLO Marca: ND Fabricante: ND Modelo / Versão: ND Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TIJOLO, MATERIAL: BARRO COZIDO, TIPO: FURADO, COMPRIMENTO: 19 CM, LARGURA: 19 CM, ESPESSURA: 9 CM, QUANTIDADE FUROS: 8 UN, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL MARCA: ND	milheiro	60	388,89	23.333,40
20	MOURÃO CONCRETO Marca: ND Fabricante: ND Modelo / Versão: ND Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MOURÃO CONCRETO, TIPO SEÇÃO: QUADRADA, APLICAÇÃO: CERCA, COMPRIMENTO TOTAL: 3 M, COMPRIMENTO ENTERRADO: 0,70 M, CARGA ÚTIL: 80 KG, CARGA RUPTURA: 120 KGF, PESO: 50 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FURAÇÃO COM INTERVALO DE 20 CM, INCLINAÇÃO DE 4.	und	600	48,54	29.124,00
25	CIMENTO PORTLAND Marca: zebu Fabricante: zebu Modelo / Versão: zebu Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CIMENTO, TIPO PORTLAND CP-I, CLASSE DE RESISTÊNCIA 25 MPa. Material clinker, tipo CP I-32	saco 50,00 KG	1500	24,90	37.350,00
VALOR TOTAL R\$ 92.168,40 (noventa e dois mil e cento e sessenta e oito reais e quarenta centavos)					

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

NEO

Handwritten signature



3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Handwritten signature



5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.





Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: 1a92cf7f-03e2-4572-bb5e-1556d8dce54a

6. DAS PENALIDADES

- 6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

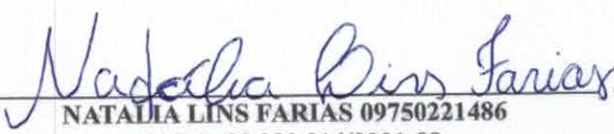
7. CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Município de Recife – PE, 29 de janeiro de 2020.


HÉLIO DIAS DE ARAÚJO – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 7º D Sup


NATÁLIA LINS FARIAS 09750221486
CNPJ: 28.280.214/0001-88
Natália Lins Farias - CPF: 097.502.214-86
Representante Legal



ATA CORPORATIVA

Ata de Registro de Preços nº 003/2019

Processo Licitatório nº 005 /2019

Pregão Eletrônico nº 005 /2019 - CPLCC

Interessados: Órgãos e Entidades da Prefeitura do Recife,
Órgão Gerenciador: Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas.

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife, Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, representada por seu Secretário Executivo de Administração, RODRIGO CHAGAS DE SÁ, brasileiro, divorciado, auditor do tesouro municipal, inscrito no CPF/MF sob o nº 906.609.194-00, portador da cédula de identidade nº 4.111.389 SSP/PE, e do outro lado, a Empresa V.T.A.MACHADO DE ARRUDA EIRELI LTDA – EPP - CNPJ 16.667.433/0001-35, com sede na Av. Governador Osman Loureiro, nº 3506 - Edf. Premium Office - Sala 334 - Mangabeiras - Maceió/AL, CEP 57.037-630, neste ato representada por VANESSA TEIXEIRA ALBUQUERQUE MACHADO DE ARRUDA/administradora, CPF/MF sob o nº 663.114.204-06 com fulcro no Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2019 – CPLCC, procedem ao Registro de Preços referente aos lotes/itens discriminados no Anexo I desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o Registro de Preços, pelo prazo de 12 meses, em 02 (dois) lotes, para aquisição de CAFÉ, para atender às demandas da Sede Administrativa da Prefeitura do Recife e órgãos participantes, de acordo com o Termo de Referência, anexo a este Edital, por solicitação através da CI nº 131/2019–GEAFI/SADGP.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.2. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 01: (COTA PRINCIPAL = 75%)

Lote	Item	Descrição do item	Marca	Código CADUM	Unid.	Quant. Anual	Valor Unit.	Preço Total
01	01	CAFÉ TORRADO E MOÍDO SUPERIOR, COM ASPECTO HOMOGÊNEO, EMBALADO A VÁCUO, PACOTE COM 250 G, NÍVEL MÍNIMO DE QUALIDADE GLOBAL 6 (SEIS) NA ESCALA DE AVALIAÇÃO DA RESOLUÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO SAA 030, DE 22/05/2007, ADOTADA PELA ABIC, SABOR PREDOMINANTE DE COFFEA ARABICA, ADMITE-SE MISTURA DE COFFEA ROBUSTA (CONILLON) EM ATÉ 15%. O PRODUTO PRECISA OBEDECER À LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO, 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	São Braz Premium	37.563	UND	57.940	R\$ 4,78	R\$ 276.953,20

Assinatura

Assinatura



PREFEITURA DO
RECIFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS-SADGP
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO-SEAD



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://eetce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: bba7ee5c-df49-48fd-bd2f-efe1618caac2

LOTE 02: (COTA RESERVADA = 25%)

Lotes	Item	Descrição do item	Marca	Código CADUM	Unid.	Quant. Anual	Valor Unit.	Preço Total
02	01	CAFÉ TORRADO E MOÍDO SUPERIOR, COM ASPECTO HOMOGÊNEO, EMBALADO A VÁCUO, PACOTE COM 250 G, NÍVEL MÍNIMO DE QUALIDADE GLOBAL 6 (SEIS) NA ESCALA DE AVALIAÇÃO DA RESOLUÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO SAA 030, DE 22/06/2007, ADOTADA PELA ABIC, SABOR PREDOMINANTE DE COFFEA ARABICA, ADMITE-SE MISTURA DE COFFEA ROBUSTA (CONILLON) EM ATÉ 15%. O PRODUTO PRECISA OBEDECER À LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO, 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	São Braz Premium	37.563	UND	19.000	R\$ 4,78	R\$ 90.820,00
CONTATO:		(82) 3357-2076 / (82) 3421-2733 / VANESSATAMA@HOTMAIL.COM						

2. VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

3. CONDIÇÕES GERAIS

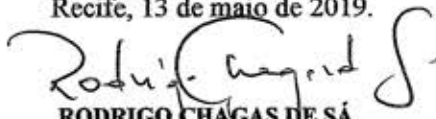
4.1 As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.

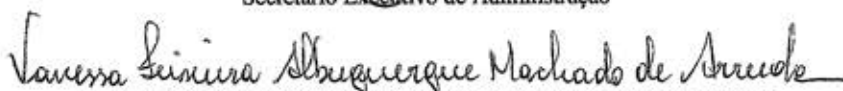
4.2 Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

4.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

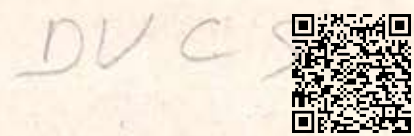
Recife, 13 de maio de 2019.


RODRIGO CHAGAS DE SÁ
Secretário Executivo de Administração


VANESSA TEIXEIRA ALBUQUERQUE MACHADO DE ARRUDA
V.T.A. Machado de Arruda - EIRELI LTDA - EPP



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 86cc03336a9540ab51c759780ffa38

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

Interessado: EMLURB – AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA

Aos 18 dias do mês de junho do ano dois mil e dezenove, na cidade do Recife, Pernambuco, na sala 08 do Bloco B do Edifício sede da EMLURB, reuniram-se o Diretor de Administração e Finanças, Sr. Adriano Freitas Ferreira e a Empresa **VENTISOL DA AMAZÔNIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA** com sede na RUA AZALÉIA, 2421 – Distrito Industrial II – MANAUS/AM- CEP: 69075-845, CNPJ: **01.763.720/0001-71** neste ato representada pelo senhor **SERGIO MURILO CORDEIRO DE MELO**, CPF: **304.376.014-04**, para proceder nos termos dos Decretos Municipais nº 19.205, de 09 março de 2002, 19.789/2003 e 20.573, de 06 de agosto de 2004 e do Edital de **Pregão Presencial nº 009/2019**, AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA – EMLURB, **Registro de Preços** para futura e eventual **Aquisição de bens de permanente** (Condicionador de Ar Split, Janela e Bebedouro de Água tipo coluna, com 05 (cinco) Lotes, nas quantidades e discriminações previstas nos **ANEXOS B e C** do Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis nºs 10.520/2002, 17.765/2012 e Lei nº 8.070/90 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e, subsidiariamente à Lei nº 8.666/93, bem como todas as modificações que regulamentam as licitações na modalidade de Pregão, e demais exigências previstas no Edital e seus Anexos em conformidade com as disposições a seguir.

ITEM	CADUM	LOTE 1	QUANTIDADE	R\$ UND	R\$ ITEM
1	25222	AR CONDICIONADO - Descrição Complementar: modelo tipo Split Hi Wall , com 9.000 BTU's , Ciclo: Frio; composto por duas unidades: um evaporador e um condensador; Voltagem: monofase 220V, frequência de 60Hz; tubulação interna de cobre; gás refrigerante ecologicamente correto; Controle remoto sem fio; Deflexão de ar para cima e para baixo automático, e deflexão de ar para a direita e para esquerda manual; Compressor rotativo; Min 3(três) velocidades para ventilação; Classificação "A" do INMETRO (Procel) de eficiência energética, ou quando não disponível o mais próximo deste; Ruído máximo: 55Db; Garantia Total de 01 ano; (MARCA: AGRATTO ECO TOP ECST9FR4-02)	08und	1.150,00	9.200,00
2	25223	AR CONDICIONADO - Descrição Complementar: modelo tipo Split Hi Wall , com 12.000 BTU's ; Ciclo: Frio; composto por duas unidades: um evaporador e um condensador; Voltagem: monofase 220V, frequência de 60Hz; tubulação interna de cobre; gás refrigerante	15und	1.270,00	19.050,00



		ecologicamente correto; Controle remoto sem fio; Deflexão de ar para cima e para baixo automático, e deflexão de ar para a direita e para esquerda manual; Compressor rotativo; Min 3(três) velocidades para ventilação; Classificação "A" do INMETRO (Procel) de eficiência energética, ou quando não disponível o mais próximo deste; Ruído máximo: 55Db; Garantia Total de 01 ano; (MARCA: AGRATTO ECO TOP ECST9FR4-02)			
3	25224	AR CONDICIONADO - Descrição Complementar: modelo tipo Split Hi Wall, com 18.000 BTU's ; Ciclo: Frio; composto por duas unidades: um evaporador e um condensador; Voltagem: monofase 220V, frequência de 60Hz; tubulação interna de cobre; gás refrigerante ecologicamente correto; Controle remoto sem fio; Deflexão de ar para cima e para baixo automático, e deflexão de ar para a direita e para esquerda manual; Compressor rotativo; Min 3(três) velocidades para ventilação; Classificação "A" do INMETRO (Procel) de eficiência energética, ou quando não disponível o mais próximo deste; Ruído máximo: 55Db; Garantia Total de 01 ano; (MARCA: AGRATTO ECO TOP ECST9FR4-02)	19und	1.800,00	34.200,00
4	18360	AR CONDICIONADO - Descrição Complementar: modelo tipo Split Hi Wall, com 22.000 BTU's ; Ciclo: Frio; composto por duas unidades: um evaporador e um condensador; Voltagem: monofase 220V, frequência de 60Hz; tubulação interna de cobre; gás refrigerante ecologicamente correto; Controle remoto sem fio; Deflexão de ar para cima e para baixo automático, e deflexão de ar para a direita e para esquerda manual; Compressor rotativo; Min 3(três) velocidades para ventilação; Classificação "A" do INMETRO (Procel) de eficiência energética, ou quando não disponível o mais próximo deste; Ruído máximo: 55Db; Garantia Total de 01 ano; (MARCA: AGRATTO ECO TOP ECST9FR4-02)	12und	2.650,00	31.800,00
5	25225	AR CONDICIONADO - Descrição Complementar: modelo tipo Split Hi Wall, com 24.000 BTU's ; Ciclo: Frio; composto por duas unidades: um evaporador e um condensador; Voltagem: monofase 220V, 2reqüência de 60Hz; tubulação interna de cobre; gás refrigerante ecologicamente correto; Controle remoto sem fio; Deflexão de ar para cima e para baixo automático, e deflexão de ar para a direita e	15und	2.700,00	40.500,00



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 85ce633-8a56-40ab-45fc-753780ffa38

		para esquerda manual; Compressor rotativo; Min 3(três) velocidades para ventilação; Classificação "A" do INMETRO (Procel) de eficiência energética, ou quando não disponível o mais próximo deste; Ruído máximo: 55Db; Garantia Total de 01 ano; (MARCA: AGRATTO ECO TOP ECST9FR4-02)			
6	32899	AR CONDICIONADO – Descrição Complementar: modelo tipo Split Hi Wall, com capacidade de 30.000 BTU's, ciclo frio, composto por duas unidades: sendo uma evaporadora e uma condensadora, tensão monofásico 220V, frequência de 60HZ, tubulação interna de cobre, gás refrigerante ecologicamente correto, controle remoto sem fio, controle da direção do ar (Para cima-Para baixo) automático, controle da direção do ar (Esquerda-Direita) manual, compressor rotativo, 3(três) velocidades para ventilação, classificação "A" do INMETRO (Procel) de eficiência energética, ou quando não disponível o mais próximo deste, com garantia total de 1(um) ano. (MARCA: AGRATTO ECO TOP ECST9FR4-02)	08und	3.100,00	24.800,00
			Total lote 01		159.550,00

DO OBJETO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de bens de permanente (Condicionador de Ar Split, Janela e Bebedouro de Água tipo coluna, com 04 (quatro) Lotes, em conformidade com as condições e especificações previstas no Anexo I – Termo de Referência.

DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

CLÁUSULA SEGUNDA – Os bens objeto desta Ata deverão ser entregues de conformidade com as normas e especificações descritas no subitem 5.0 do Termo de Referência – ANEXO I deste Edital.

- a) A CONTRATADA deverá fornecer o objeto de que trata a Cláusula Primeira, deste instrumento, pelo preço constante de sua proposta, devendo suas especificações corresponder às normas técnicas aplicáveis e nas quantidades e especificações tudo de acordo com Termo de Referência - ANEXO I do Edital.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações do órgão gerenciador:

- a) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos bens através da Divisão de Compras e Suprimentos, bem como atestar a Nota Fiscal/Fatura e efetiva entrega dos produtos;
- b) Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos, ao subitem 9.0 do Termo de Referência.



- c) Receber os bens entregues pela CONTRATADA, desde que estejam em conformidade com as especificações constantes na proposta comercial;
- d) Recusar, com a devida justificativa, os bens entregues em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência;
- e) Aplicar à CONTRATADA as penalidades previstas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e contratual.

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Fornecer os bens de acordo com as normas previstas no Termo de Referência, bem como no instrumento convocatório e contratual;
- b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigida neste *Termo de Referência*, bem como no Instrumento convocatório e seus anexos;
- c) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos e/ou supressões que se fizerem ao valor do objeto contratado, dentro dos limites previstos no *parágrafo 1º do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93* e posteriores alterações.
- d) Substituir os bens que se encontrem em desacordo com o objeto sem ônus para a EMLURB;
- e) Efetuar a troca dos bens no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da efetiva notificação;
- f) Discriminar na Nota Fiscal as especificações dos bens da mesma forma da proposta comercial apresentada na licitação;
- g) Não subcontratar, por qualquer forma, quaisquer das obrigações assumidas por força deste Termo de Referência, do Edital e do instrumento de contrato;
- h) Arcar com todos os encargos diretos e indiretos que incidirem sobre a comercialização dos produtos e seus elementos suplementares e eventuais substituições/reposições;
- i) Manter durante todo o fornecimento as mesmas condições exigidas no Edital.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga a EMLURB a firmar contratações com as empresas cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para os serviços objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de serviço ao detentor do registro, em igualdade de condições.

DA VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

CLÁUSULA QUINTA – A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da publicação no Diário Oficial do Município.

DOS PREÇOS REGISTRADOS:



CLÁUSULA SEXTA – Os preços registrados, especificações, quantidades estimadas, as empresas e o nome do representante legal são os constantes nesta Ata.

Parágrafo primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a **Setor de Suprimento e Compras – STSC** deverá convocar o fornecedor, fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Parágrafo terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a EMLURB poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de serviços.

Parágrafo quarto - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

Parágrafo quinto - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial do Município.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

CLÁUSULA SÉTIMA – Os preços, registrados na presente **Ata de Registro de Preços** poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

- a) quando a contratada der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste **Registro de Preços**, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;
- b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa da contratada:

- a) mediante solicitação escrita, comprovando estar a contratada impossibilitada de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a contratada será informada por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da contratada, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo terceiro - A solicitação da contratada para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela EMLURB, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

f



Parágrafo quarto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da contratada relativas ao respectivo registro.

Parágrafo quinto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a EMLURB poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

CLÁUSULA OITAVA - Executado este instrumento pela **CONTRATADA**, seu objeto será recebido pela **EMLURB** em caráter provisório ou definitivo, na forma dos arts. 73, 74, 75 e 76 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da **CONTRATADA**.

DO PAGAMENTO:

CLÁUSULA NONA - O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura pela contratada.

- a) Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.
- b) É indispensável, para a liberação do respectivo pagamento, a aceitação dos produtos, através do atesto na nota fiscal/fatura.
 - b.1) No corpo da nota fiscal, ou em campo apropriado, deverá(ão) ser informado(s) o(s) número(s) da(s) nota(s) de empenho(s) correspondente(s).
- c) Na nota fiscal/fatura, deverá constar a descrição completa do produto entregue, o código do produto, o lote de fabricação, bem como a quantidade, o preço unitário e preço total de cada um deles.
- d) Os valores constantes das notas fiscais/faturas devem ser expressos em moeda corrente nacional.
- e) Ocorrendo atraso no pagamento, verificado por culpa exclusiva da EMLURB, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido pela variação acumulada do IPCA/IBGE, *pro rata die*, ocorrida entre a data final prevista para pagamento e a data de sua efetiva realização, sobre o valor da nota fiscal / fatura.
- f) Na nota fiscal/fatura, deverá ser indicado o nome do Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor relativo ao pagamento constante daquele documento.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

CLÁUSULA DÉCIMA - A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela EMLURB, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pela EMLURB:



- a.1) **Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a EMLURB;
- a.2) **multa**, conforme os limites máximos estabelecidos no **subitem 13.1.1 do Termo de Referência Anexo I**;
- a.3) **suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05(cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis;
- a.4) **declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 02 (dois), conforme dispõe o art. 87 da Lei nº 8.666/93.
- b) São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:
- b.1) Não atendimento às especificações técnicas relativas dos bens licitados;
- b.2) Retardamento imotivado de fornecimento de bens, ou de suas parcelas;
- b.3) Paralisação do fornecimento de bens, sem justa causa e prévia comunicação à EMLURB;
- b.4) Entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;
- b.5) Alteração da qualidade ou quantidade dos bens fornecidos.
- c) As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso de multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- d) Da aplicação de(s), multa(s), e das sanções de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a EMLURB cabe defesa, no prazo de 05(cinco) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da notificação da aplicação da sanção;
- e) Decorrido o prazo de defesa, sem que a CONTRATADA se pronuncie ou se for considerada procedente a multa a EMLURB poderá descontar dos pagamentos porventura devidos à CONTRATADA as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.
- f) Da Decisão Administrativa que mantiver a aplicação da multa, caberá recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da notificação.
- g) Uma vez recolhidas as multas estabelecidas no **subitem 13.1.1 do Termo de Referência**, e na hipótese de vir a CONTRATADA a lograr êxito em recurso que apresentar, a EMLURB devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- h) A decisão sobre a aplicação das multas será de competência da Diretoria Administrativa e Financeira - DAF.
- i) Os recursos serão apreciados e julgados pelo Diretor Presidente da EMLURB, nos termos do § 4º do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO CERTAME



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 85ce633-8a56-40ab-45fc-75378bffa38

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Reserva-se a Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana – EMLURB, o direito de revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 49, da Lei n.º 8.666/93.

- a) No caso de anulação ou revogação do processo licitatório, ficam assegurados aos licitantes o contraditório e a ampla defesa prévios, nos moldes do § 3º do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

DA RESCISÃO:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preços, por parte da(s) **CONTRATADA(S)**, assegurará a EMLURB o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão da contratação;

- a) o atraso injustificado nos serviços, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a EMLURB;
- b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da EMLURB.

Parágrafo único - Nos casos em que a **CONTRATADA** sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A EMLURB é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do art. 80.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - As despesas com a execução desta contratação correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 50.10.2.538/732/582/509.4.4.90.52 - ft. 100/134/121.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Fica desde já, declarado pelas partes, com base no § 2º do art. 55 da Lei nº 8.666/93, o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, para dirimir as dúvidas ou questões suscitadas na execução deste Contrato.

DA PUBLICIDADE:



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 85ece633-8a56-40ab-a5fc-75378bffa318

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias.

Recife-PE, 18 de junho de 2019.



ADRIANO FREITAS FERREIRA

Diretor Administrativo e Financeiro, brasileiro, casado, Engenheiro Eletrônico.
Inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87



SERGIO MURILO CORDEIRO DE MELO

CPF: 304.376.014-04

Representante Comercial



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 85ece633-8a56-40ab-45fc-75378bffa318